



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

TOMADA DE PREÇOS	20/2021
PROCESSO	962/2021
OBJETO	Contratação de serviços para execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ sobre pavimentação existente.
SECRETARIA	SEC. M. DESENV. URBANO, OBRAS E TRÂNSITO
RECURSO	12857 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUN
ABERTURA	26/11/21
HORÁRIO	09h00min
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM) RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, IJUÍ/RS

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Tomada de Preços”.

Ijuí/RS, 08 de novembro de 2021.

Julio Cezar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 962/2021

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 26/11/2021, às 09h00min, quando será processada e julgada.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, é Contratação de serviços para execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ sobre pavimentação existente.

1.1.1 **Lote 01 (um):** Rua Jorge Leopoldo Weber, trecho entre a Rua 13 de Maio até a Av. Getúlio Vargas;

1.1.2 **Lote 02 (dois):** Rua Gonçalves, trecho entre a Av. São Luiz até a Rua Cassiano Ricardo;

1.1.3 **Lote 03 (três):** Rua 25 de Julho, trecho entre a Rua 15 de Novembro e a Rua 13 de Maio;

1.1.4 **Lote 04 (quatro):** Rua Cinqüentenário, trecho entre a Rua Pio XII e Rua Simão Hichembick – Rua Leão Vercelino, trecho entre a Rua 12 de Outubro e Rua Cinqüentenário – Rua Edivino Shrorer, trecho entre a Rua Emílio Glitz e a Rua Emílio Frederico Buhner.

1.1.5 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 289-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII deste edital).

1.2 Da requisição interna:

Requisição
977-2021



Requisição Interna
11-289-2021-SMODUTRAN

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	11 Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito	
Unidade	1102 Coordenadoria de Obras Urbanas	
Função	15 Urbanismo	
Sub-função	451 Infra-estrutura Urbana	
Programa	112 Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	
Projeto/Atividade	2 107 Manutenção da Pavimentação Asfáltica (SM)	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
12857	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
Categoria econômica	339039210000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E V	



3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail copam.edital@ijui.rs.gov.br, até a o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.edital@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;

b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

c) As empresas constituídas na forma de consórcio;

d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5 DA REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.



5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2021 ABERTURA: 26/11/21 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2021 ABERTURA: 26/11/21 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia **26/11/21 às 09h00min** na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as **09h00min do dia 26/11/21**.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as **09h00min do dia 26/11/21**, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) No caso de empresa individual o registro comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição da licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND – Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a Fazenda Nacional
- d) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- e) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- g) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- h) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação;
- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;
- c) Licença de Operação, emitida pela FEPAM e/ou por órgão ambiental equivalente, válida para usina de asfalto a quente de origem do C.B.U.Q., sendo que a distancia da usina à obra deve ser tal que atenda as condições de temperatura da massa asfáltica, conforme especificação do DAER. Se não for proprietário, além da licença de operação, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade, assinada com firma reconhecida em Cartório que atenderá ao objeto contratual;
- d) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante na prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme art. 30, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.4 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

7.1.5 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.6 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.



7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

7.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

8 DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá, obrigatoriamente:

a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 289-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII deste edital);

b) Ser preenchida através de processo mecanográfico;

c) Conter assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;



d) Estar acompanhada do cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.

8.3 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 Valor estimado:

a) Lote 01 (um): R\$ 611.113,35 (seiscentos e onze mil cento e treze reais e trinta e cinco centavos);

b) Lote 02 (dois): R\$ 453.516,60 (quatrocentos e cinqüenta três mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

c) Lote 03 (três): R\$ 235.045,39 (duzentos e trinta e cinco mil quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

d) Lote 04 (quatro): R\$ 653.544,62 (seiscentos e cinqüenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global acima dos preços máximos admitidos pela administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição Interna nº 289-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

9.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de julgamento das propostas.

9.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
- c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outros licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.



9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser fundamentadas.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;



b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição Interna nº 289-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII deste edital).



12.3 Na obra deverá ser mantido um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobre de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supra mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

c) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

12.10 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:
Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09
Inscrição Estadual: 065-0151348
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000
Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.



13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.



15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.

15.7 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisição interna

Ijuí/RS, 08 de novembro de 2021

Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito



TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 962/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 962/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 962/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 962/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 962/2021

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	N° DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 962/2021

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

LOTE 01 (um)												
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.												
LOCALIZAÇÃO		RUA JORGE LEOPOLDO WEBER								BDI=		19,62%
Trecho entre a Rua 13 de Maio e Avenida Getúlio Vargas												
Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	COM BDI	
1.0	AGO/21	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ										
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	12.760,00								
1.2	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	12.760,00								
1.3	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	382,80								
1.4	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	11.575,87								
1.5	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	27.561,60								
VALOR TOTAL												



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

LOTE 02 (dois)												
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.												
LOCALIZAÇÃO:		RUA BENTO GONÇALVES								BDI=		19,62%
Entre a Av. São Luiz até a R. Cassiano Ricardo												
Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	COM BDI	
1.0	AGO/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ										
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	5.008,00								
1.2	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	4.944,00								
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	148,32								
1.4	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	5.008,00								
1.5	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	150,24								
1.6	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	18.056,91								
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	21.496,32								
VALOR TOTAL												



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

LOTE 03 (três)													
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.													
LOCALIZAÇÃO:		RUA 25 DE JULHO								BDI=		19,62%	
Entre a R. 15 de Novembro e a R. 13 de Maio													
Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	COM BDI		
1.0	AGO/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ											
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	2.580,00									
1.2	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	2.580,00									
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	77,40									
1.4	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	2.580,00									
1.5	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	77,40									
1.6	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	9.362,30									
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	11.145,60									
VALOR TOTAL													



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

LOTE 04 (quatro)													
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.													
LOCALIZAÇÃO:		Rua Cinquentenário								BDI=		19,62%	
Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	COM BDI		
1.0	AGO/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ											
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	7.173,70									
1.2	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	7.173,70									
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	215,21									
1.4	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	7.173,70									
1.5	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	215,21									
1.6	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	26.031,92									
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	30.990,38									
VALOR TOTAL													

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição Interna nº 289-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 962/2021

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 962/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços para execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ sobre pavimentação existente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição Interna nº 289-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO**

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	
11	Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito
Unidade	
1102	Coordenadoria de Obras Urbanas
Função	
15	Urbanismo
Sub-função	
451	Infra-estrutura Urbana
Programa	



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

112 Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade
2 107 Manutenção da Pavimentação Asfáltica (SM)

Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
12857	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Categoria econômica
339039210000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E V

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos na **Requisição Interna nº 289-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII do edital).

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DA GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ___ a ___, na modalidade de ___, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ___ (___).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigará-se também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.



PARAGRÁFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;

i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- 2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;
- 2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;
- 2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;
- 2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;
- 2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;
- 2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;
- 2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF nº
Contratante

Nome do Fornecedor
CNPJ N.º ...
Nome do Representante da Contratada
Sócio Proprietário
CPF nº ...
Contratada

TESTEMUNHAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 962/2021

ANEXO VIII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
977-2021

Requisição Interna
11-289-2021-SMODUTRAN

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Tomada de Preços".



MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO

REQUISIÇÃO INTERNA nº 289/2021 – SMODUTRAN

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ✓

UNIDADE: 11.02 - Coordenadoria de Obras Urbanas ✓

AÇÃO: 2.107 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN) ✓

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.21.00.00 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

CÓDIGO REDUZIDO: 12857 ✓

FONTE DE RECURSOS: (x) Livre Vinculado(): _____ Banco: _____

CÓDIGO PRODUTO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			Contratação de serviços para execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ sobre pavimentação existente. ⇒ Rua Jorge Leopoldo Weber, trecho entre a Rua 13 de Maio até a Av. Getúlio Vargas; ⇒ Rua Bento Gonçalves, trecho entre a Av. São Luiz até a Rua Cassiano Ricardo; ⇒ Rua 25 de Julho, trecho entre a Rua 15 de Novembro e Rua 13 de Maio; ⇒ Rua Cinquentenário, trecho entre a Rua Pio XII e Rua Simão Hichembick – Rua Leão Vercelino, trecho entre a Rua 12 de Outubro e Rua Cinquentenário – Rua Edivino Shrorer, trecho entre a Rua Emílio Glitz e a Rua Emílio Frederico Buhner. Área total de 27.521,70 m ² Conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.	R\$	R\$

Destino: Ruas: Jorge Leopoldo Weber, Bento Gonçalves, 25 de Julho e Cinquentenário no Município de Ijuí

Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 03 de Novembro de 2021.

Adelar Menegazzi
Matrícula nº 5-40
Emitente

Fabio Rodrigo Franzen
Secretário Requisitante

OBSERVAÇÕES

T.P 20
Processo 962

Deferido Indeferido

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito

COPAM
Modalidade: Tomada de Preço,
Data: 08/11/2021
Assinatura/Carimbo

Município de Ijuí - Poder Executivo
Julio Cezar Franciscatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

Req. 9771/2021
5022



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Recapeamento asfáltico do tipo CBUQ sobre rua com pavimento asfáltico.

MUNICÍPIO: IJUÍ/RS

1 - INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de recapeamento asfáltico de CBUQ em área de **12.760,00 m²** de intervenção, localizada no Bairro Assis Brasil, Município de Ijuí-RS. A obra consiste em execução de revestimento sobre base de pavimento asfáltico existente, objetivando mobilidade urbana, maior durabilidade na pavimentação, melhor fluxo de veículos e principalmente maior segurança para a população ao utilizar as vias.

2 - LOCALIZAÇÕES DA OBRA

Revestimento do Tipo CBUQ – Asfalto Betuminoso Usinado a Quente:

➤ Rua Jorge Leopoldo Weber

Trecho entre a Rua 13 de Maio e Avenida Getúlio Vargas, com extensão de 1020,00 metros, localizada no Bairro Assis Brasil, Município de Ijuí.

3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO

➤ Rua Jorge Leopoldo Weber

Trecho: Via = 1020,00 metros lineares x 12,00 metros de largura = 12.240,00m²

➤ Golas das ruas de intersecção com a Rua Jorge Leopoldo Weber

- 14,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 70,00 m²
- 14,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 70,00 m²
- 10,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 50,00 m²
- 06,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 30,00 m²
- 06,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 30,00 m²
- 08,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 40,00 m²
- 08,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 40,00 m²
- 14,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 70,00 m²
- 08,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 40,00 m²
- 08,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 40,00 m²
- 08,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento = 40,00 m²

Área total – 520,00 m²

Total de intervenção = 12.760,00 m²

4- OBRA

4.1 Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura de 3 cm compactados sendo uma camada de revestimento (capa) sobre a pavimentação asfáltica existente.

A inclinação deverá ser conforme projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção ao meio fio.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Limpeza

A pista deverá ser rigorosamente limpa, com a realização de capina, limpeza da pista, varredura e lavagem, de forma que ocorra a remoção de todo o material que se encontra sobre a superfície. A varredura deverá ser procedida, com o uso de vassoura mecânica, enxadas, pás e carrinhos de mão. Após deverá ser efetuada a limpeza com caminhão equipado com jato de água de alta pressão.

As rampas existentes nas garagens que avançam sobre a pista, deverão ser removidas através de corte com máquina específica, evitando danificar o passeio público existente e sendo possível a sua remoção por completo e colocação de meio-fio rebaixado para manter o acesso de veículos.

➤ Rua Jorge Leopoldo Weber

Trecho: Via = 1020,00 metros lineares x 12,00 metros de largura = 12.240,00m²

Golas das ruas de intersecção com a Rua Jorge Leopoldo Weber = 520,00 m²

Área total de Limpeza = 12.760,00 m²

5.3 Pintura de ligação

Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície de revestimento asfáltico existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

➤ Rua Jorge Leopoldo Weber

Total pintura de ligação: 12.760,00 m² x 1,00 l/m² = 12.760,00 litros

5.4 Capa

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros (compactado).

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 25,00km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Jorge Leopoldo Weber

Quantidade prevista de revestimento: 12.760,00 m² x 0,03 m x 2,4 = 918,72 ton

12.760,00 m² x 0,03 m = 382,80m³

VOLUME REVESTIMENTO (CAPA) C.B.U.Q.: V=918,72 ton

382,80 m³

RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 429 – CENTRO - CEP 98.700-000 - FONE/FAX (55) 3331- 8200





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.7 Especificações Técnicas

5.7.1 Composição da Mistura do C.B.U.Q

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” e/ou “C” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando		
	Faixa A	Faixa B	Faixa C
2”	100	–	–
1 1/2”	95 – 100	100	–
1”	75 – 100	95 – 100	–
3/4”	60 – 90	80 – 100	100
1/2”	–	–	85 – 100
3/8”	35 – 65	45 – 80	75 – 100
Nº 4	25 – 50	28 – 60	50 – 85
Nº 10	20 – 40	20 – 45	30 – 75
Nº 40	10 – 30	10 – 32	15 – 40
Nº 80	5 – 20	8 – 20	8 – 30
Nº 200	1 - 8	3 - 8	5 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

5.7.2 Execução

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura seja de 3,00 (três) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico tipo tandem.

A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinquenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.7.3 Medição

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para revestimento será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

6- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 Mobilização: A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 Os trabalhos devem ser executados na seguinte sequência:

- ✓ Isolamento da rua com placas e cones;
- ✓ Limpeza geral do pavimento existente;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução da capa;
- ✓ Limpeza do canteiro de trabalho.

OBS. O executor apresentará no momento da ordem de serviço, a ART de execução da obra, a relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS, dos empregados designados para a obra assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e contador. O diário de obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização do responsável técnico do município e terá a assinatura do Eng. Executor e pelo responsável pela empresa.


A execução de todos os serviços citados no memorial e no orçamento será de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contratada deverá retirar corpos de prova após a obra concluída para enviar para a análise e após apresentar o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT e o projeto/cálculo de densidade da massa asfáltica no início da obra. A pesagem do volume de CBUQ será feito também na balança do Município, para controle interno.

Prazo de Execução: 06 Meses

Garantia da obra: 5 anos


Ijuí, 10 de Setembro de 2021.


Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA/RS: 167045

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:

 RUA JORGE LEOPOLDO WEBER



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA JORGE LEOPOLDO WEBER

TRECHO: ENTRE A RUA 13 DE MAIO E A AVENIDA GETÚLIO VARGAS

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 12.760,00 m²

TIPO: **MAPA GERAL**

DATA: SETEMBRO/2021

REVISÃO:

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

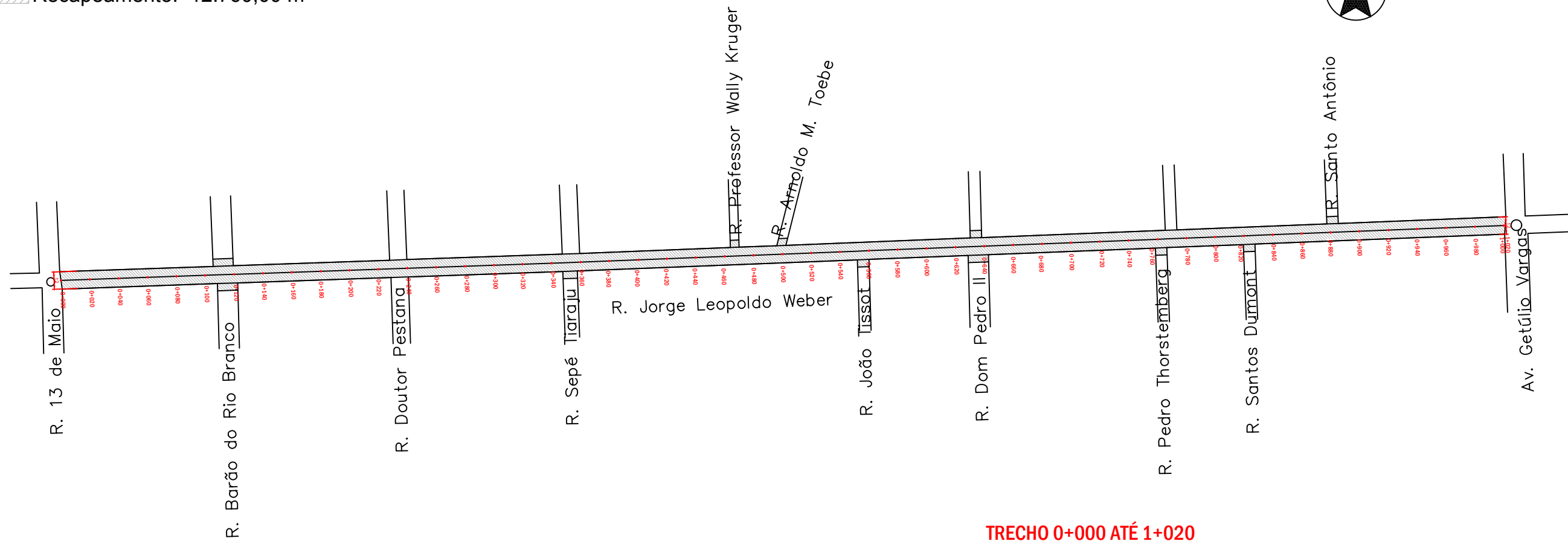
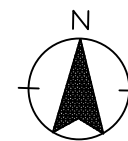
Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: **01 - 02**

RUA JORGE LEOPOLDO WEBER

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Recapamento: 12.760,00 m²



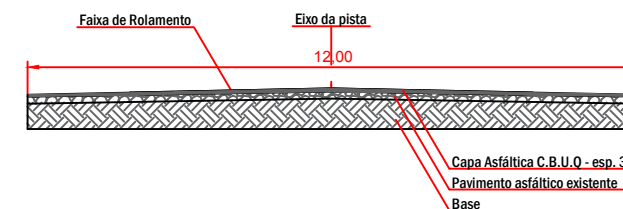
TRECHO 0+000 ATÉ 1+020

MEMÓRIA DE CÁLCULO

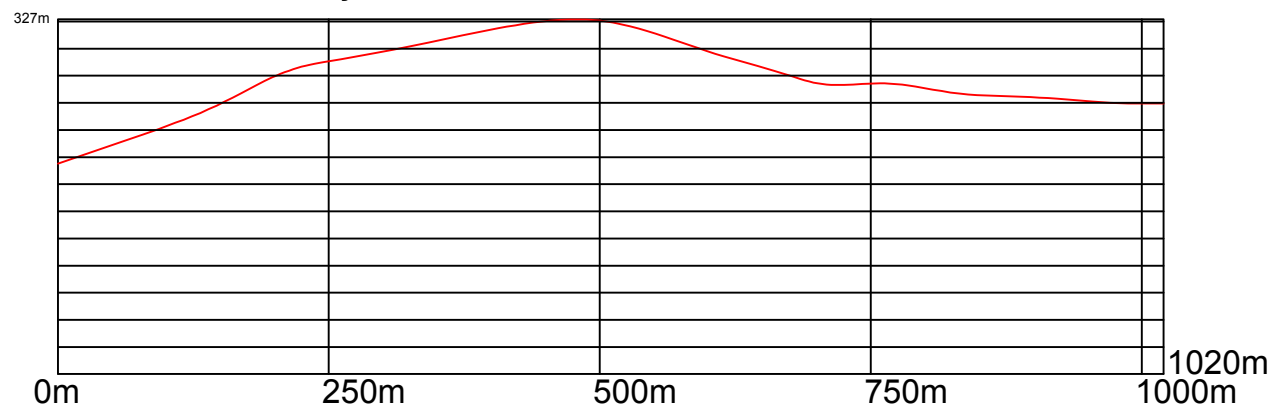
Recapamento
 Trecho de 0+000 até trecho 0+200
 1020m x 12,00m = 12.240,00 m²

Golas de intersecção das ruas
 104m x 5,00m = 520,00 m²

TOTAL Reperfilamento = 12.760,00 m²



PERFIL DE ELEVAÇÃO TRECHO RUA JORGE LEOPOLDO WEBER



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA JORGE LEOPOLDO WEBER
 TRECHO: ENTRE A RUA 13 DE MAIO E A AVENIDA GETÚLIO VARGAS
 ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 12.760,00 m²

TIPO: **PLANTA BAIXA**
 DATA: SETEMBRO/2021
 REVISÃO:
 ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
 Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
 Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: **02 - 02**



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.


LOCALIZAÇÃO: RUA JORGE LEOPOLDO WEBER

BDI= 19,62%

Trecho entre a Rua 13 de Maio e Avenida Getúlio Vargas

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	COM BDI
1.0	AGO/21	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ									
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	12.760,00	R\$ 1,24	R\$ 1,48	R\$ 0,36	R\$ 0,43	R\$ 18.926,75	R\$ 5.494,86	R\$ 24.421,62
1.2	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	12.760,00	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 2,05	R\$ 2,45	R\$ 4.731,69	R\$ 31.290,20	R\$ 36.021,89
1.3	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	382,80	R\$ 39,65	R\$ 47,43	R\$ 1.112,88	R\$ 1.331,23	R\$ 18.155,95	R\$ 509.593,72	R\$ 527.749,66
1.4	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	11.575,87	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 692,35	R\$ 7.062,00	R\$ 7.754,35
1.5	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	27.561,60	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,41	R\$ 0,49	R\$ 1.648,46	R\$ 13.517,37	R\$ 15.165,83
VALOR TOTAL									R\$ 44.155,20	R\$ 566.958,15	R\$ 611.113,35

IJUÍ-RS, 26 DE OUTUBRO 2021.


LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS: 167045



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Reperfilamento e Capa Asfáltica do tipo CBUQ sobre rua com pavimento em pedras irregulares (calçamento).

MUNICÍPIO: IJUÍ/RS

1 – INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de reperfilamento e revestimento asfáltico de CBUQ em área de **5.008,00 m²** de intervenção, localizada no Bairro Boa Vista, Município de Ijuí-RS. A obra consiste em execução de pavimento asfáltico sobre base de calçamento irregular existente, objetivando mobilidade urbana, maior durabilidade na pavimentação, melhor fluxo de veículos e principalmente maior segurança para a população ao utilizar as vias.

2 - LOCALIZAÇÕES DA OBRA

Reperfilamento e capeamento do Tipo CBUQ – Asfalto Betuminoso Usinado a Quente:

➤ Rua Bento Gonçalves

Trecho entre a Avenida São Luiz e a Rua Cassiano Ricardo, com extensão de 500,00 metros, localizada no bairro Boa Vista, Município de Ijuí.

3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO

Rua Bento Gonçalves

➤ 500 metros de extensão por larguras variáveis, conforme segue:

- Trecho 0+000 até 0+252: 252 metros lineares x 12 metros de largura = 3.024,00 m²

- Trecho 0+252 até 0+500: 248 metros lineares x 8 metros de largura = 1.984,00 m²

Total de Intervenção: 5.008,00 m²

4- OBRA

4.1 Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura de 6 cm compactados sendo uma camada reperfilamento sobre a pavimentação de pedra irregular existente e, ainda, uma camada de revestimento (capa) sobre essa camada, a fim de melhorar as propriedades do pavimento e seu acabamento superficial.

A inclinação deverá ser conforme projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção ao meio fio.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Limpeza

A pista deverá ser rigorosamente limpa, com a realização de capina, limpeza da pista, varredura e lavagem, de forma que ocorra a remoção de todo o material que se encontra sobre a superfície. A varredura deverá ser procedida, com o uso de vassoura mecânica, enxadas, pás e carrinhos de mão. Após deverá ser efetuada a limpeza com caminhão equipado com jato de água de alta pressão.

As rampas existentes nas garagens que avançam sobre a pista, deverão ser removidas através de corte com máquina específica, evitando danificar o passeio público existente e sendo possível a sua remoção por completo e colocação de meio-fio rebaixado para manter o acesso de veículos.

Rua Bento Gonçalves

- Trecho 0+000 até 0+252: 252 metros lineares x 12 metros de largura = 3.024,00 m²
- Trecho 0+252 até 0+365,45: 113,45 metros lineares x 8 metros de largura = 907,60 m²
- Trecho 0+373,45 até 0+500: 126,55 metros lineares x 8 metros de largura = 1.012,40m²

Total Área de Limpeza: 4.944,00 m²

5.2 Pintura de ligação sobre a superfície do calçamento existente

Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

➤ Rua Bento Gonçalves

Total pintura de ligação: 4.944,00 m²x1,00 l/m²= 4.944,00 litros

Total de Pintura de Ligação = 4.944,00 litros

5.3 Reperfilamento com CBUQ

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura 3,00 centímetros compactados. A superfície da base anteriormente existente, deverá ser objeto de limpeza e aplicação de emulsão RR-2C.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da moto niveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

enchimento de espaços e depressões da pista a ser reperfilada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção o meio fio.

Em conjunto com a moto niveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, utilizar rolo metálico do tipo Tandem.

Obs.: Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de regularização da pista, adotou-se o critério da área a ser reperfilada com espessura média de 3,00 centímetros compactados.

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 30km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Bento Gonçalves

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $4.944,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 355,97 \text{ ton}$
 $4.944,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 148,32 \text{ m}^3$

VOLUME DE REPERFILAMENTO C.B.U.Q.: V= 355,97 ton
148,32 m³

5.4 Pintura de ligação sobre reperfilamento

Será necessária a aplicação da pintura de ligação sobre o reperfilamento tendo em vista que terá um intervalo de um dia para outro ou até mais para a execução da capa e nesse período a rua estará liberada para tráfego de veículos, por ser uma rua de grande fluxo impossibilitando a obstrução da via por períodos longos.

A segunda aplicação de pintura de ligação deverá ser executada entre a camada de reperfilagem e a camada de capa asfáltica final. Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento de CBUQ, objetivando promover a aderência entre as camadas. Para a execução da pintura de ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

➤ Rua Bento Gonçalves

- Trecho 0+000 até 0+252: 252 metros lineares x 12 metros de largura = 3.024,00 m²
- Trecho 0+252 até 0+500: 248 metros lineares x 8 metros de largura = 1.984,00 m²



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Total de Intervenção: 5.008,00 m²

Total pintura de ligação: 5.008,00 m²x1,00 l/m²= 5.008,00 litros

Total de Pintura de Ligação = 5.008,00 litros

5.5 Capa

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros (compactado).

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 25,00km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Bento Gonçalves

Quantidade prevista de Capa Asfáltica: 5.0008,00 m² x 0,03 m x 2,4 = 360,58 ton
5.008,00 m² x 0,03m = 150,24 m³

VOLUME DE CAPA C.B.U.Q.: V= 360,58 ton
150,24 m³

5.6 Especificações Técnicas

5.6.1 Composição da Mistura do C.B.U.Q

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” e/ou “C” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando		
	Faixa A	Faixa B	Faixa C
2”	100	–	–
1 1/2”	95 – 100	100	–
1”	75 – 100	95 – 100	–
3/4”	60 – 90	80 – 100	100
1/2”	–	–	85 – 100
3/8”	35 – 65	45 – 80	75 – 100
Nº 4	25 – 50	28 – 60	50 – 85
Nº 10	20 – 40	20 – 45	30 – 75
Nº 40	10 – 30	10 – 32	15 – 40
Nº 80	5 – 20	8 – 20	8 – 30
Nº 200	1 - 8	3 - 8	5 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.6.2 Execução

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura seja de 3,00 (três) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico tipo tandem.

A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinquenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.

5.6.3 Medição

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para reperfilagem e revestimento será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

6- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 Mobilização: A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 Os trabalhos devem ser executados na seguinte sequência:

- ✓ Isolamento da rua com placas e cones;
- ✓ Limpeza geral do pavimento existente;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução do reperfilamento;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução da capa;
- ✓ Limpeza do canteiro de trabalho.

OBS.: O executor apresentará no momento da ordem de serviço, a ART de execução da obra, a relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS, dos empregados designados para a obra assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e

RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 429 – CENTRO - CEP 98.700-000 - FONE/FAX (55) 3331- 8200



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

contador. O diário de obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização do responsável técnico do município e terá a assinatura do Eng. Executor e pelo responsável pela empresa.

A execução de todos os serviços citados no memorial e no orçamento será de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contratada deverá retirar corpos de prova após a obra concluída para enviar para a análise e após apresentar o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT e o projeto/cálculo de densidade da massa asfáltica no início da obra. A pesagem do volume de CBUQ será feito também na balança do Município, para controle interno.

Prazo de Execução: 06 Meses

Garantia da obra: 5 anos

Ijuí, 10 de Setembro de 2021.

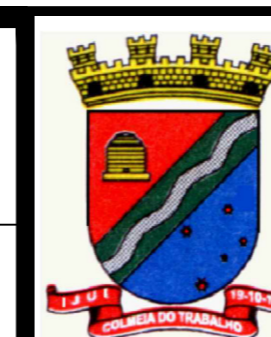
Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA/RS: 167045

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:

 RUA BENTO GONÇALVES



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA BENTO GONÇALVES

TRECHO: ENTRE A AVENIDA SÃO LUIZ E A RUA CASSIANO RICARDO

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 5.008,00 m²

TIPO: **MAPA GERAL**

DATA: **SETEMBRO/2021**

REVISÃO:

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

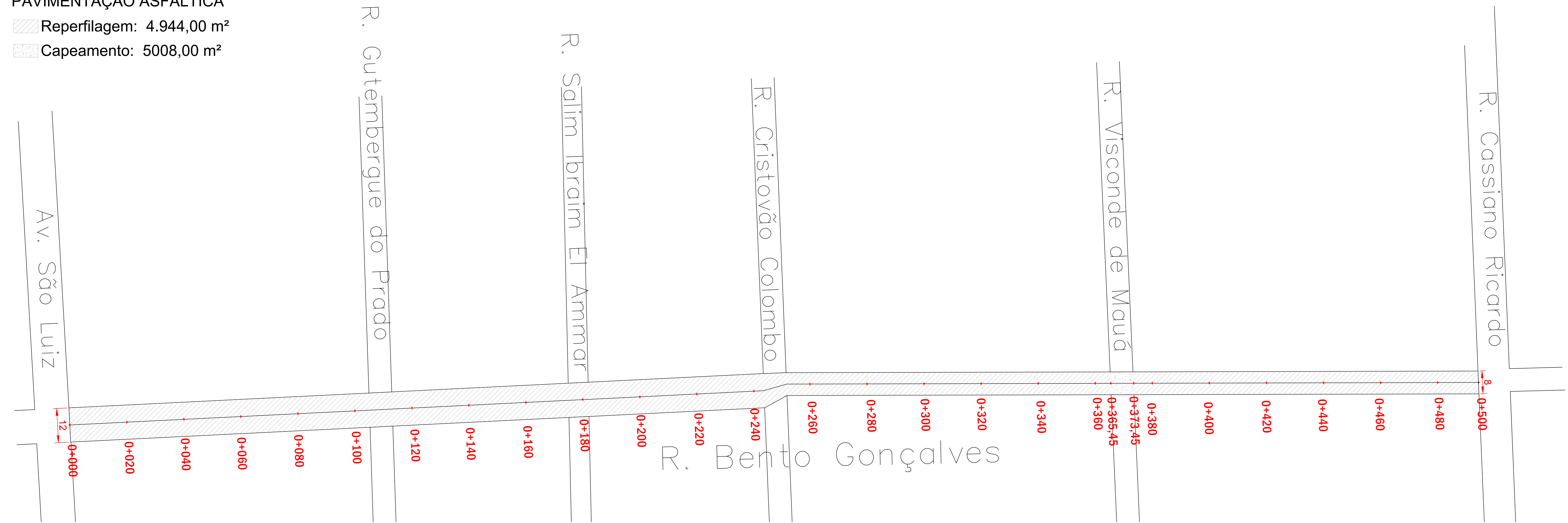
PRANCHA: **01 - 02**

RUA BENTO GONÇALVES

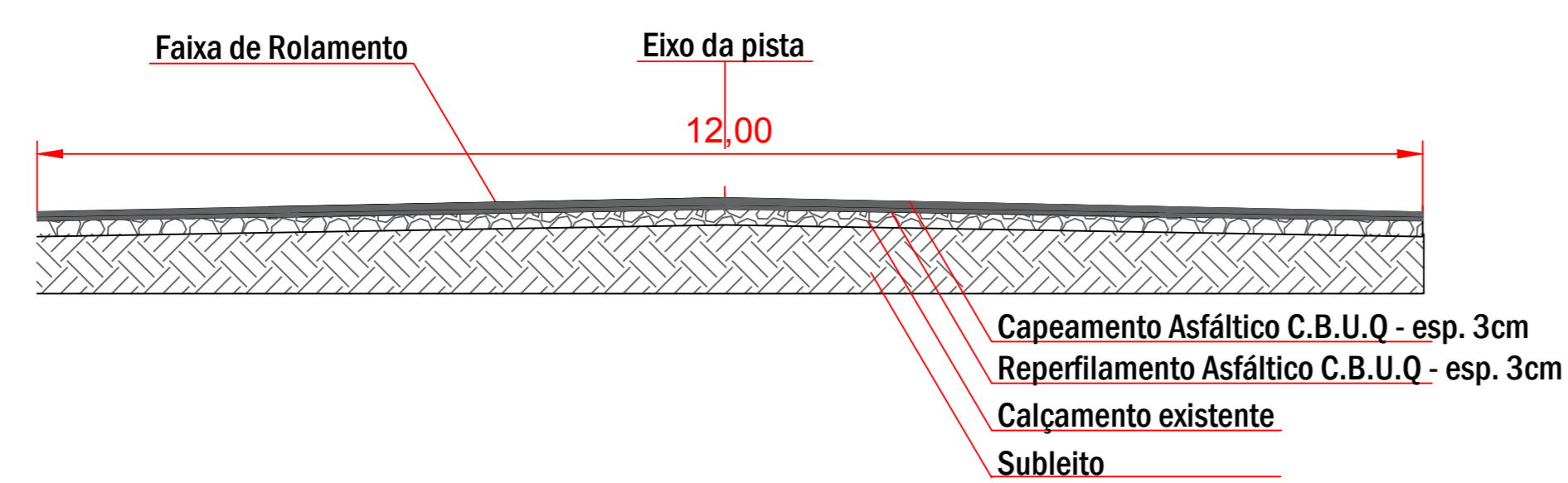
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Reperfilagem: 4.944,00 m²

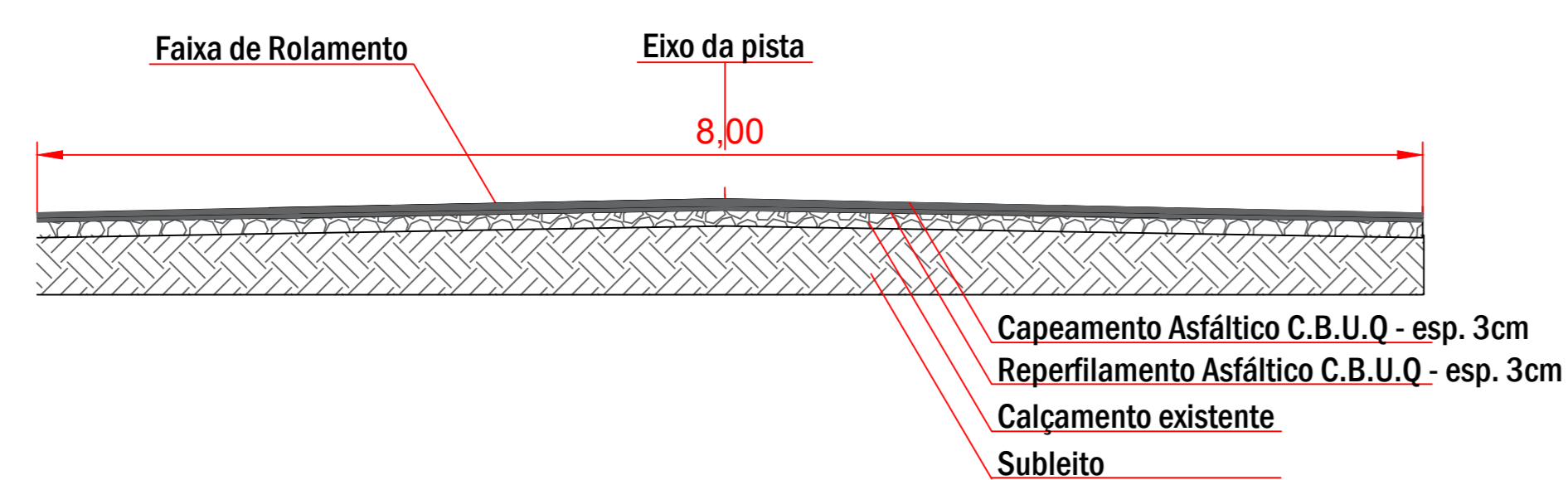
Caapeamento: 5008,00 m²



TRECHO 0+000 ATÉ 0+252



TRECHO 0+252 ATÉ 0+500



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Reperfilamento
Trecho de 0+000 até trecho 0+252
252m x 12,00m = 3024,00m²

Trecho de 0+252 até 0+365,45
113,45m x 8,00m = 907,60m²

Trecho de 0+373,45 até 0+500
126,55m x 8,00m = 1.012,40m²

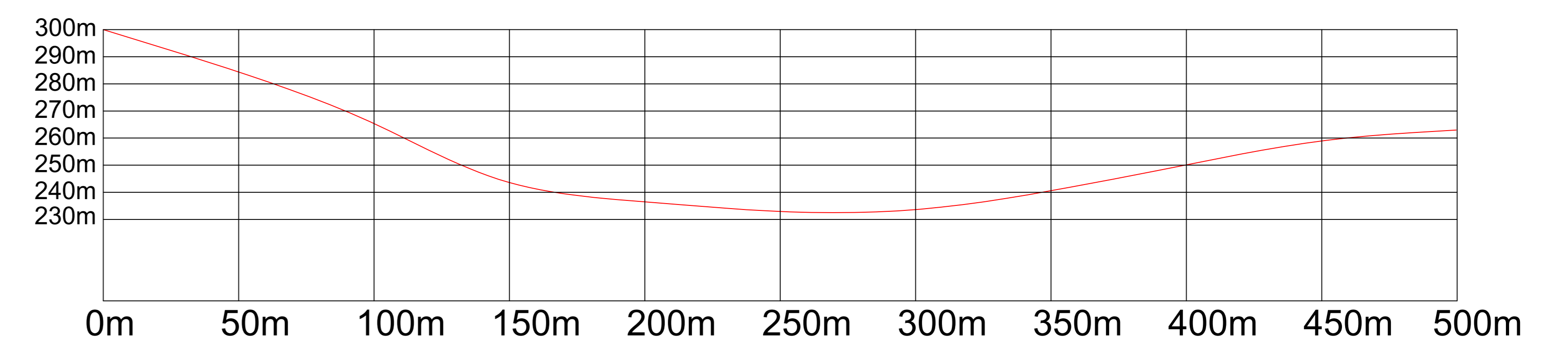
TOTAL Reperfilamento = 4.944,00 m²

Capa
Trecho de 0+000 até trecho 0+252
252m x 12,00m = 3.024,00m²

Trecho de 0+252 até 0+500
248m x 8,00m = 1.984,00m²

TOTAL Capa = 5.008,00 m²

PERFIL DE ELEVÇÃO TRECHO RUA BENTO GONÇALVES



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA BENTO GONÇALVES

TRECHO: ENTRE A AVENIDA SÃO LUIZ E A RUA CASSIANO RICARDO

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 5.008,00 m²

TIPO: **PLANTA BAIXA**

DATA: SETEMBRO/2021

REVISÃO:

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: **02 - 02**



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

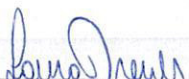
LOCALIZAÇÃO: RUA BENTO GONÇALVES

BDI= 19,62%

Entre a Av. São Luiz até a R. Cassiano Ricardo

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	COM BDI
1.0	AGO/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ									
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	5.008,00	R\$ 1,24	R\$ 1,48	R\$ 0,36	R\$ 0,43	R\$ 7.428,31	R\$ 2.156,61	R\$ 9.584,91
1.2	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	4.944,00	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 2,05	R\$ 2,45	R\$ 1.833,34	R\$ 12.123,73	R\$ 13.957,07
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	148,32	R\$ 31,02	R\$ 37,11	R\$ 1.010,48	R\$ 1.208,74	R\$ 5.503,58	R\$ 179.279,75	R\$ 184.783,33
1.4	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	5.008,00	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 2,05	R\$ 2,45	R\$ 1.857,08	R\$ 12.280,67	R\$ 14.137,74
1.5	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	150,24	R\$ 39,65	R\$ 47,43	R\$ 1.112,88	R\$ 1.331,23	R\$ 7.125,78	R\$ 200.003,55	R\$ 207.129,34
1.6	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	18.056,91	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 1.079,98	R\$ 11.015,83	R\$ 12.095,82
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	21.496,32	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,41	R\$ 0,49	R\$ 1.285,69	R\$ 10.542,70	R\$ 11.828,39
VALOR TOTAL									R\$ 26.113,77	R\$ 427.402,83	R\$ 453.516,60

IJUÍ-RS, 26 DE OUTUBRO 2021.


LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS: 167045



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Reperfilamento e Capa Asfáltica do tipo CBUQ sobre rua com pavimento em pedras irregulares (calçamento).

MUNICÍPIO: IJUÍ/RS

1 – INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de reperfilamento e revestimento asfáltico de CBUQ em área de **2.580,00 m²** de intervenção, localizada no Bairro Boa Vista, Município de Ijuí-RS. A obra consiste em execução de pavimento asfáltico sobre base de calçamento irregular existente, objetivando mobilidade urbana, maior durabilidade na pavimentação, melhor fluxo de veículos e principalmente maior segurança para a população ao utilizar as vias.

2 - LOCALIZAÇÕES DA OBRA

Reperfilamento do Tipo CBUQ – Asfalto Betuminoso Usinado a Quente:

➤ Rua 25 de Julho

Trecho entre a Avenida 13 de Maio e a Rua 15 de Novembro, com extensão de 215,00 metros, localizada no Centro, Município de Ijuí.

3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO

➤ Rua 25 de Julho

Via = 215,00 metros lineares; com largura de 12 metros = 2.580,00 m²

Total de intervenção = 2.580,00 m²

4- OBRA

4.1 Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 6 cm compactados, divididos em duas camadas de 3cm cada, sendo a primeira camada reperfilamento e a segunda de revestimento capa, sobre a pavimentação de pedra irregular existente.

A inclinação deverá ser conforme projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção ao meio fio.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Limpeza

A pista deverá ser rigorosamente limpa, com a realização de capina, limpeza da pista, varredura e lavagem, de forma que ocorra a remoção de todo o material que se encontra sobre a superfície. A varredura deverá ser procedida, com o uso de vassoura mecânica, enxadas, pás e carrinhos de mão. Após deverá ser efetuada a limpeza com caminhão equipado com jato de água de alta pressão.

As rampas existentes nas garagens que avançam sobre a pista, deverão ser removidas através de corte com máquina específica, evitando danificar o passeio público existente e sendo possível a sua remoção por completo e colocação de meio-fio rebaixado para manter o acesso de veículos.

➤ Rua 25 de Julho

Via = 215,00 metros lineares; com largura de 12 metros = 2.580,00 m²

Total de Área de Limpeza = 2.580,00 m²

5.2 Pintura de ligação

Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

➤ Rua 25 de Julho

Total pintura de ligação: 2.580,00 m²x1,00 l/m²= 2.580,00 litros

5.2 Reperfilamento com CBUQ

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura 3,00 centímetros compactados. A superfície da base anteriormente existente, deverá ser objeto de limpeza e aplicação de emulsão RR-2C.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da moto niveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços e depressões da pista a ser reperfilada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção o meio fio.

Em conjunto com a moto niveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, utilizar rolo metálico do tipo Tandem.

Obs.: Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de regularização da pista, adotou-se o critério da área a ser reperfilada com espessura média de 3,00 centímetros compactados.

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 30km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua 25 de Julho

Quantidade prevista de reperfilamento: $2.580,00\text{m}^2 \times 0,03\text{m} \times 2,4 = 185,76 \text{ ton}$
 $2.580,00\text{m}^2 \times 0,03\text{m} = 77,40\text{m}^3$

VOLUME DE REPERFILAMENTO C.B.U.Q.: $V = 185,76 \text{ ton}$
 $77,40 \text{ m}^3$

5.5 Pintura de ligação sobre reperfilamento

Será necessária a aplicação da pintura de ligação sobre o reperfilamento tendo em vista que terá um intervalo de um dia para outro ou até mais para a execução da capa e nesse período a rua estará liberada para tráfego de veículos, por ser uma rua de grande fluxo impossibilitando a obstrução da via por períodos longos.

A segunda aplicação de pintura de ligação deverá ser executada entre a camada de reperfilagem e a camada de capa asfáltica final. Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento de CBUQ, objetivando promover a aderência entre as camadas. Para a execução da pintura de ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de $1,00 \text{ l/m}^2$. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

➤ Rua 25 de Julho

Total pintura de ligação: $2.580,00 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 2.580,00 \text{ litros}$

Total de pintura de ligação para camada de capa asfáltica = 2.580,00 litros.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.6 Capa

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros (compactado).

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 25,00km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua 25 de Julho

Quantidade prevista de reperfilamento: $2.580,00\text{m}^2 \times 0,03\text{m} \times 2,4 = 185,76 \text{ ton}$

$2.580,00\text{m}^2 \times 0,03\text{m} = 77,40\text{m}^3$

VOLUME DE CAPA C.B.U.Q.: V= 185,76 ton
77,40 m³

5.7 Especificações Técnicas

5.7.1 Composição da Mistura do C.B.U.Q

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” e/ou “C” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando		
	Faixa A	Faixa B	Faixa C
2”	100	–	–
1 1/2”	95 – 100	100	–
1”	75 – 100	95 – 100	–
3/4”	60 – 90	80 – 100	100
1/2”	–	–	85 – 100
3/8”	35 – 65	45 – 80	75 – 100
Nº 4	25 – 50	28 – 60	50 – 85
Nº 10	20 – 40	20 – 45	30 – 75
Nº 40	10 – 30	10 – 32	15 – 40
Nº 80	5 – 20	8 – 20	8 – 30
Nº 200	1 - 8	3 - 8	5 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.7.2 Execução

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura seja de 3,00 (três) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico tipo tandem.

A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinquenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.

5.7.3 Medição

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para reperfilagem e revestimento será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

6- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 Mobilização: A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 Os trabalhos devem ser executados na seguinte sequência:

- ✓ Isolamento da rua com placas e cones;
- ✓ Limpeza geral do pavimento existente;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução do reperfilamento;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução da capa;
- ✓ Limpeza do canteiro de trabalho.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBS.: O executor apresentará no momento da ordem de serviço, a ART de execução da obra, a relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS, dos empregados designados para a obra assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e contador. O diário de obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização do responsável técnico do município e terá a assinatura do Eng. Executor e pelo responsável pela empresa.

A execução de todos os serviços citados no memorial e no orçamento será de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contratada deverá retirar corpos de prova após a obra concluída para enviar para a análise e após apresentar o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT e o projeto/cálculo de densidade da massa asfáltica no início da obra. A pesagem do volume de CBUQ será feito também na balança do Município, para controle interno.

Prazo de Execução: 06 Meses
Garantia da obra: 5 anos


Ijuí, 10 de Setembro de 2021.

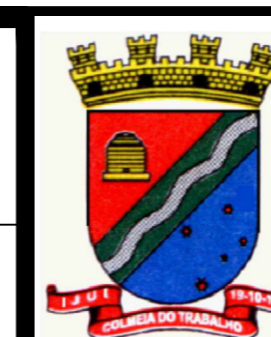
Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA/RS: 167045

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:

 RUA 25 DE JULHO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA 25 DE JULHO
 TRECHO: ENTRE A RUA QUINZE DE NOVEMBRO E A RUA TREZE DE MAIO
 ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 2.580,00 m²

TIPO: **MAPA GERAL**

DATA: SETEMBRO/2021

REVISÃO:

ESCALA: s/escala

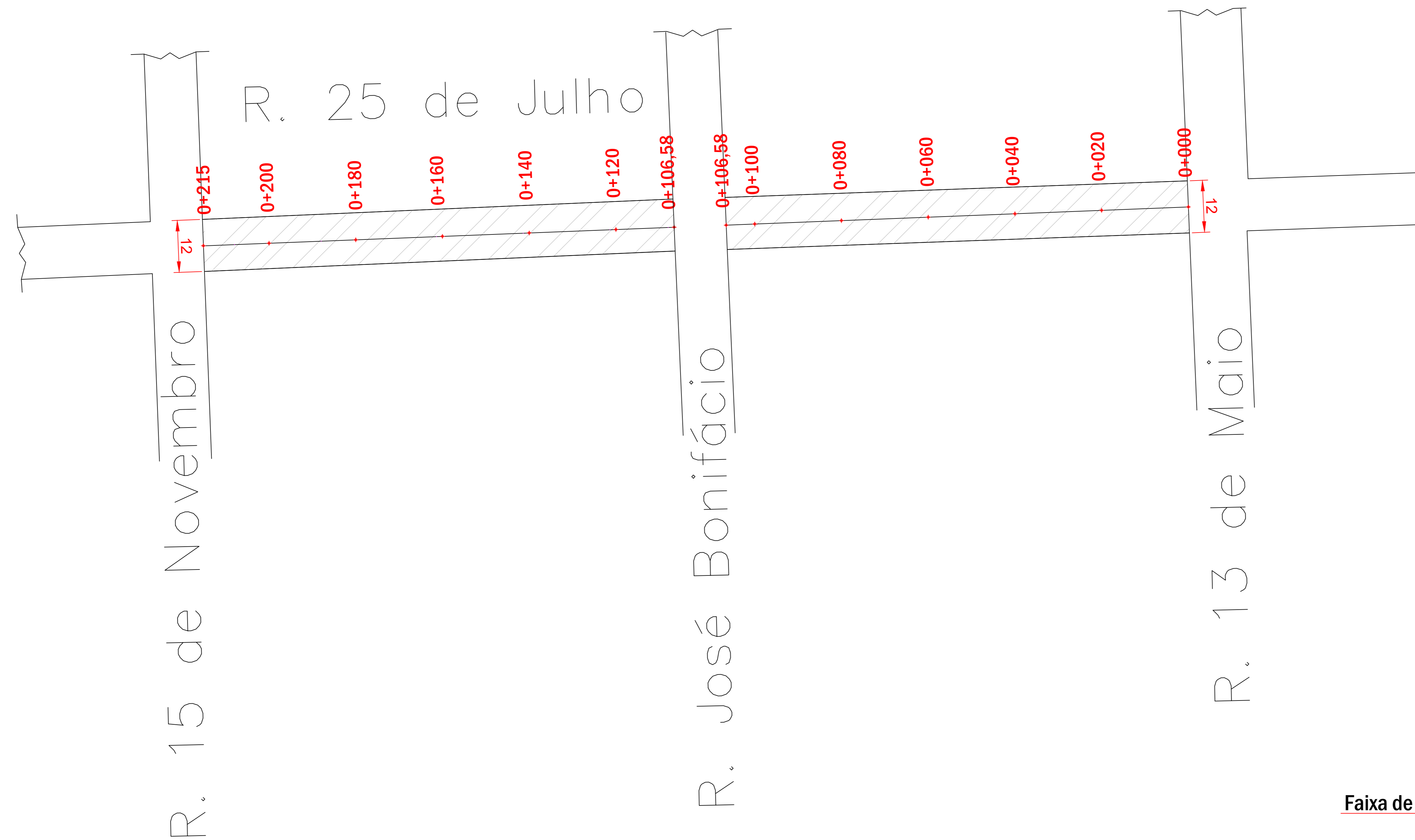
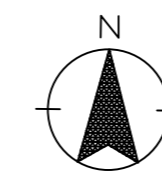
Andrei Cossetin
 Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
 Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: **01 - 02**

RUA 25 DE JULHO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

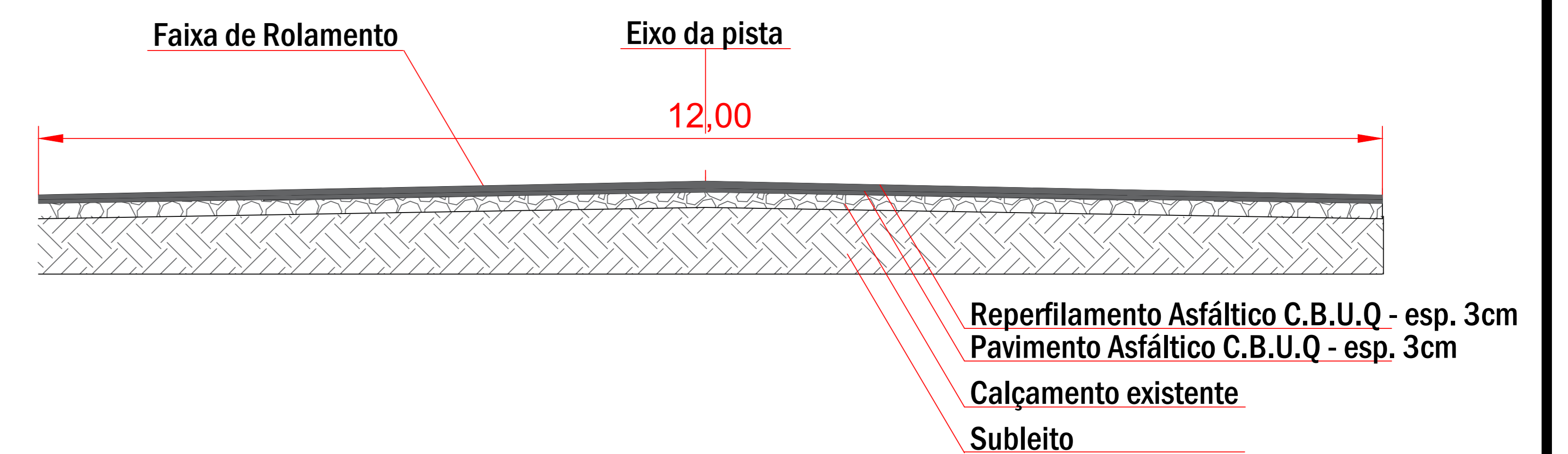
▨ Pavimentação: 2.580,00 m²



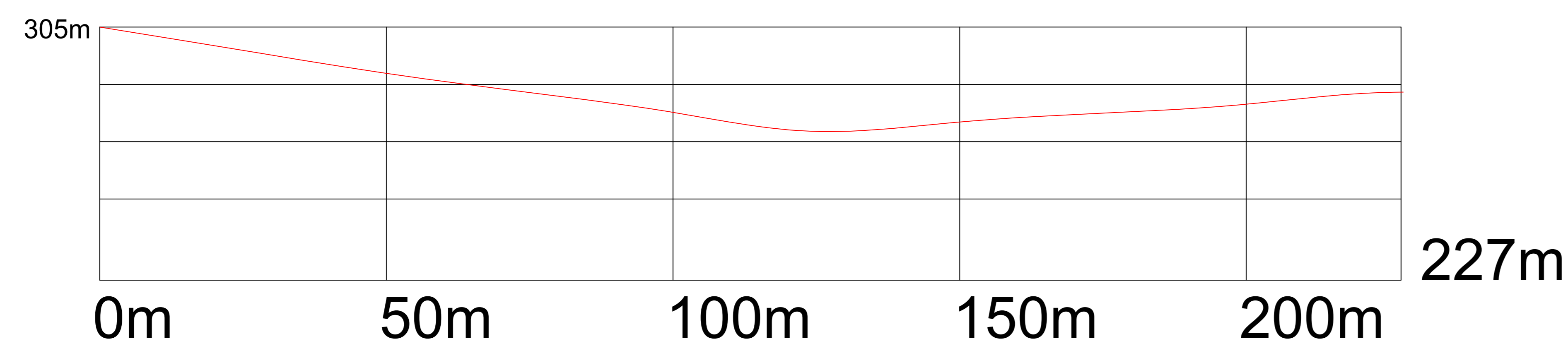
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pavimentação
Trecho de 0+000 até trecho 0+215
215,00m x 12,00m = 2.580,00m²

TRECHO 0+000 ATÉ 0+227



PERFIL DE ELEVAÇÃO TRECHO RUA 25 DE JULHO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA 25 DE JULHO
TRECHO: ENTRE O FINAL DO PAVIMENTO ATÉ A RUA CASSIANO RICARDO
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 2.580,00 m²

TIPO: **MAPA GERAL**
DATA: SETEMBRO/2021
REVISÃO:
ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: **02 - 02**



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

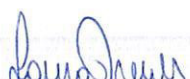
LOCALIZAÇÃO: RUA 25 DE JULHO

BDI= 19,62%

Entre a R. 15 de Novembro e a R. 13 de Maio

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	COM BDI
1.0	AGO/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ									
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação <small>Execução de Pintura de Ligação com emulsão</small>	m ²	2.580,00	R\$ 1,24	R\$ 1,48	R\$ 0,36	R\$ 0,43	R\$ 3.826,88	R\$ 1.111,03	R\$ 4.937,91
1.2	96402	asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	2.580,00	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 2,05	R\$ 2,45	R\$ 956,72	R\$ 6.326,70	R\$ 7.283,42
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm <small>Execução de Pintura de Ligação com emulsão</small>	m ³	77,40	R\$ 31,02	R\$ 37,11	R\$ 1.010,48	R\$ 1.208,74	R\$ 2.872,01	R\$ 93.556,18	R\$ 96.428,19
1.4	96402	asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	2.580,00	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 2,05	R\$ 2,45	R\$ 956,72	R\$ 6.326,70	R\$ 7.283,42
1.5	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	77,40	R\$ 39,65	R\$ 47,43	R\$ 1.112,88	R\$ 1.331,23	R\$ 3.671,03	R\$ 103.036,97	R\$ 106.708,00
1.6	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	9.362,30	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 559,96	R\$ 5.711,59	R\$ 6.271,55
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	11.145,60	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,41	R\$ 0,49	R\$ 666,62	R\$ 5.466,27	R\$ 6.132,89
VALOR TOTAL									R\$ 13.509,95	R\$ 221.535,44	R\$ 235.045,39

IJUÍ-RS, 26 DE OUTUBRO 2021.


LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS: 167045



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Reperfilamento e Capa Asfáltica do tipo CBUQ sobre rua com pavimento em pedras irregulares (calçamento).

MUNICÍPIO: IJUÍ/RS

1 - INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Reperfilamento e Capeamento asfáltico de CBUQ em área de **7.173,70 m²** de intervenção, no Bairro Elizabeth, Município de Ijuí-RS. A obra consiste em execução de revestimento sobre base de pavimento irregular existente, objetivando mobilidade urbana, maior durabilidade na pavimentação, melhor fluxo de veículos e principalmente maior segurança para a população ao utilizar as vias.

2 - LOCALIZAÇÕES DA OBRA

Capeamento Asfáltico do Tipo CBUQ – Asfalto Betuminoso Usinado a Quente:

- Rua do Cinquentenário, entre a Rua Pio XII e a Rua Simão Hickembick, com extensão de 457,00 metros, no bairro Elizabeth, Município de Ijuí.
- Rua Leão Vercelino, entre a Rua 12 de Outubro e Rua do Cinquentenário, com extensão de 128,00 metros no bairro Elizabeth, Município de Ijuí.
- Rua Edivino Shrorer, entre a Rua Emilio Gltz e a Rua Emilio Frederico Buhner, com extensão de 246,00 metros, no bairro Elizabeth, Município de Ijuí.

3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO

3.1- Rua do Cinquentenário

- 457 metros de extensão por larguras variáveis, conforme segue:
 - Trecho 0+000 até 0+150: 150 metros lineares x 10 metros de largura = 1.500,00 m²
 - Trecho 0+150 até 0+457: 307 metros lineares x 8 metros de largura = 2.456,00 m²
- Área Total Rua Cinquentenário: 3.956,00 m²**

3.2- Rua Leão Vercelino

- 128 metros de extensão por larguras variáveis, conforme segue:
 - Trecho 0+000 até 0+128: 128 metros lineares x 10 metros de largura = 1.280,00 m²
 - Mais trecho de área irregular com 89,70 m²
- Área Total Rua Leão Vercelino: 1.369,70 m²**

3.3- Rua Edivino Schrörer

- 246 metros de extensão por larguras variáveis, conforme segue:
 - Trecho 0+000 até 0+120: 120 metros lineares x 7 metros de largura = 840,00 m²
 - Trecho 0+120 até 0+246: 126 metros lineares x 8 metros de largura = 1.008,00 m²
- Área Total Rua Edvino Scrörer: 1.848,00 m²**

Total de intervenção = 7.173,70 m²



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

4- OBRA

4.1 Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 6 cm compactados, divididos em duas camadas de 3cm cada, sendo a primeira camada reperfilamento e a segunda de revestimento (capa), sobre a pavimentação de pedra irregular existente.

A inclinação deverá ser conforme projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção ao meio fio.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Limpeza

A pista deverá ser rigorosamente limpa, com a realização de capina, limpeza da pista, varredura e lavagem, de forma que ocorra a remoção de todo o material que se encontra sobre a superfície. A varredura deverá ser procedida, com o uso de vassoura mecânica, enxadas, pás e carrinhos de mão. Após deverá ser efetuada a limpeza com caminhão equipado com jato de água de alta pressão.

As rampas existentes nas garagens que avançam sobre a pista, deverão ser removidas através de corte com máquina específica, evitando danificar o passeio público existente e sendo possível a sua remoção por completo e colocação de meio-fio rebaixado para manter o acesso de veículos.

➤ Rua do Cinquentenário

- Trecho 0+000 até 0+150: 150 metros lineares x 10 metros de largura = 1.500,00 m²

- Trecho 0+150 até 0+457: 307 metros lineares x 8 metros de largura = 2.456,00 m²

Área Limpeza Rua Cinquentenário: 3.956,00 m²

➤ Rua Leão Vercelino

- Trecho 0+000 até 0+128: 128 metros lineares x 10 metros de largura = 1.280,00 m²

- Mais trecho de área irregular com 89,70 m²

Área Limpeza Rua Leão Vercelino: 1.369,70 m²

➤ Rua Edvino Schröer

- Trecho 0+000 até 0+120: 120 metros lineares x 7 metros de largura = 840,00 m²

- Trecho 0+120 até 0+246: 126 metros lineares x 8 metros de largura = 1.008,00 m²

Área Limpeza Rua Edvino Schröer: 1.848,00 m²

Área total de Limpeza = 7.173,70 m²

5.3 Pintura de ligação sobre a superfície do calçamento existente

Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- Rua do Cinquentenário
Total pintura de ligação: $3.956,00 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 3.956,00 \text{ litros}$
- Rua Leão Vercelino
Total pintura de ligação: $1.369,70 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 1.369,70 \text{ litros}$
- Rua Edivino Schrörer
Total pintura de ligação: $1.848,00 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 1.848,00 \text{ litros}$

Total de Pintura de Ligação = 7.173,70 litros

5.4 Reperfilamento com CBUQ

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura 3,00 centímetros compactados. A superfície da base anteriormente existente, deverá ser objeto de limpeza e aplicação de emulsão RR-2C.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da moto niveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços e depressões da pista a ser reperfilada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção o meio fio.

Em conjunto com a moto niveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, utilizar rolo metálico do tipo Tandem.

Obs.: Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de regularização da pista, adotou-se o critério da área a ser reperfilada com espessura mínima de 3,00 centímetros compactados.

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00 km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 30,00 km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

- Rua do Cinquentenário | Rua Leão Vercelino | Rua Edivino Schrörer
Quantidade prevista de revestimento: $7.173,700 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 516,51 \text{ ton}$
 $7.173,70 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 215,21 \text{ m}^3$

**VOLUME REVESTIMENTO (REPERFILAMENTO) C.B.U.Q.: V=516,51 ton
215,21 m³**

5.5 Pintura de ligação sobre reperfilamento

Será necessária a aplicação da pintura de ligação sobre o reperfilamento tendo em vista que terá um intervalo de um dia para outro ou até mais para a execução da capa e nesse período a rua estará liberada para tráfego de veículos, por ser uma rua de grande fluxo impossibilitando a obstrução da via por períodos longos.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A segunda aplicação de pintura de ligação deverá ser executada entre a camada de reperfilagem e a camada de capa asfáltica final. Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento de CBUQ, objetivando promover a aderência entre as camadas. Para a execução da pintura de ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

- Rua do Cinquentenário
Total pintura de ligação: $3.956,00 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 3.956,00 \text{ litros}$
- Rua Leão Vercelino
Total pintura de ligação: $1.369,70 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 1.369,70 \text{ litros}$
- Rua Edivino Schrörer
Total pintura de ligação: $1.848,00 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 1.848,00 \text{ litros}$

Total de Pintura de Ligação = 7.173,70 litros

5.6 Capa

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros (compactado).

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00 km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 30 km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

- Rua do Cinquentenário | Rua Leão Vercelino | Rua Edivino Schrörer
Quantidade prevista de revestimento: $7.173,700 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 516,51 \text{ ton}$
 $7.173,70 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 215,21 \text{ m}^3$

**VOLUME REVESTIMENTO (REPERFILAMENTO) C.B.U.Q.: V=516,51 ton
215,21 m³**

5.7 Especificações Técnicas

5.7.1 Composição da Mistura do C.B.U.Q

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" e/ou "C" das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PENEIRAS	% em Peso Passando		
	Faixa A	Faixa B	Faixa C
2"	100	–	–
1 1/2"	95 – 100	100	–
1"	75 – 100	95 – 100	–
3/4"	60 – 90	80 – 100	100
1/2"	–	–	85 – 100
3/8"	35 – 65	45 – 80	75 – 100
Nº 4	25 – 50	28 – 60	50 – 85
Nº 10	20 – 40	20 – 45	30 – 75
Nº 40	10 – 30	10 – 32	15 – 40
Nº 80	5 – 20	8 – 20	8 – 30
Nº 200	1 - 8	3 - 8	5 - 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

5.7.2 Execução

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3,00 (três) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico tipo tandem.

A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinquenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.

5.7.3 Medição

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para reperfilagem e capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

5.8 Sinalização Vertical e Horizontal

Pintura de demarcação da linha divisora de fluxo e placas de sinalização serão de responsabilidade do Setor de Trânsito do Município, sendo executado como contrapartida física. Sendo a pintura de demarcação da linha divisora de fluxo na cor amarela, seccionada em intervalos de 3x6 m e nas proximidades das esquinas ser contínua em 15 metros e com largura de 10 cm. Deverá ser utilizada tinta específica para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Resolução CONTRAN nº 236. As placas de sinalização vertical deverão estar em acordo com a Resolução CONTRAN nº 180, para regulamentação e a Resolução CONTRAN nº 243 para as placas de advertência, sendo fixadas em tubos galvanizados 2” e com parede de 265mm. As placas com indicação de nome de rua devem estar sobre suporte de tubo galvanizado 1 ½”, parede de 265 mm. Para as demais placas, tubo fixo em base de concreto armada.

Pela CONTRATADA deverá ser instalado Placa de Obra, com as devidas indicações de informações sobre a obra e a empresa executora.

6- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 Mobilização: A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 Os trabalhos devem ser executados na seguinte seqüência:

- ✓ Isolamento da rua com placas e cones;
- ✓ Limpeza geral do pavimento existente;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução do reperfilamento;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução da capa;
- ✓ Limpeza do canteiro de trabalho.

OBS. O executor apresentará no momento da ordem de serviço, a ART de execução da obra, a relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS, dos empregados designados para a obra assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e contador. O diário de obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização do responsável técnico do município e terá a assinatura do Eng. Executor e pelo responsável pela empresa.

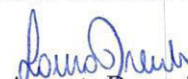
A execução de todos os serviços citados no memorial e no orçamento será de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contratada deverá retirar corpos-de-prova após a obra concluída para enviar para a análise e, após, apresentar o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. O projeto/cálculo de densidade da massa asfáltica deve ser realizado no início da obra. A pesagem do volume de CBUQ também será feito, na balança do Município, para controle interno.

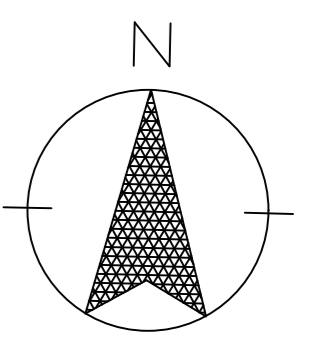
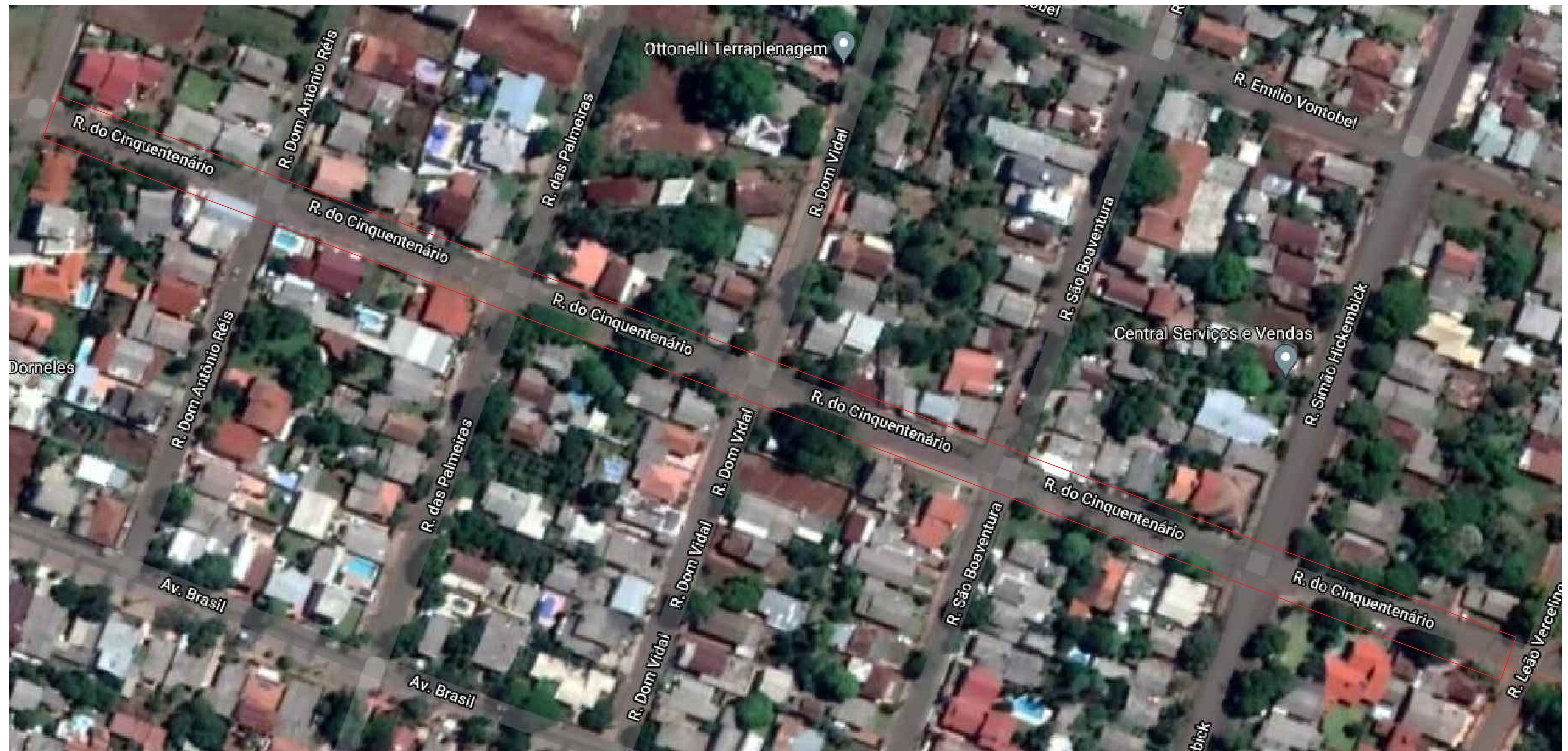
Prazo de Execução: 06 Meses

Garantia da obra: 5 anos

Ijuí, 10 de Setembro de 2021.

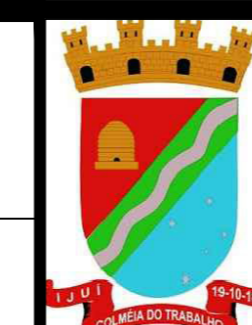

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA/RS: 167045

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:

 RUA DO CINQUENTENÁRIO A EXECUTAR



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA DO CINQUENTENÁRIO
 TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA PIO XI E A RUA SIMÃO HICKEMBICK

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 3.966,00 m²

Andrei Cossetin
 Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
 Engenheira Civil - CREA/RS 167045

TIPO: **MAPA GERAL**

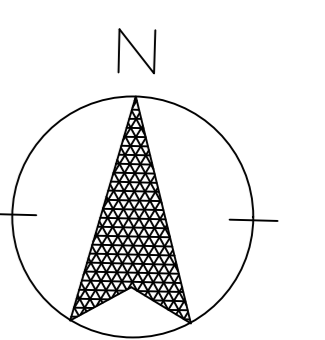
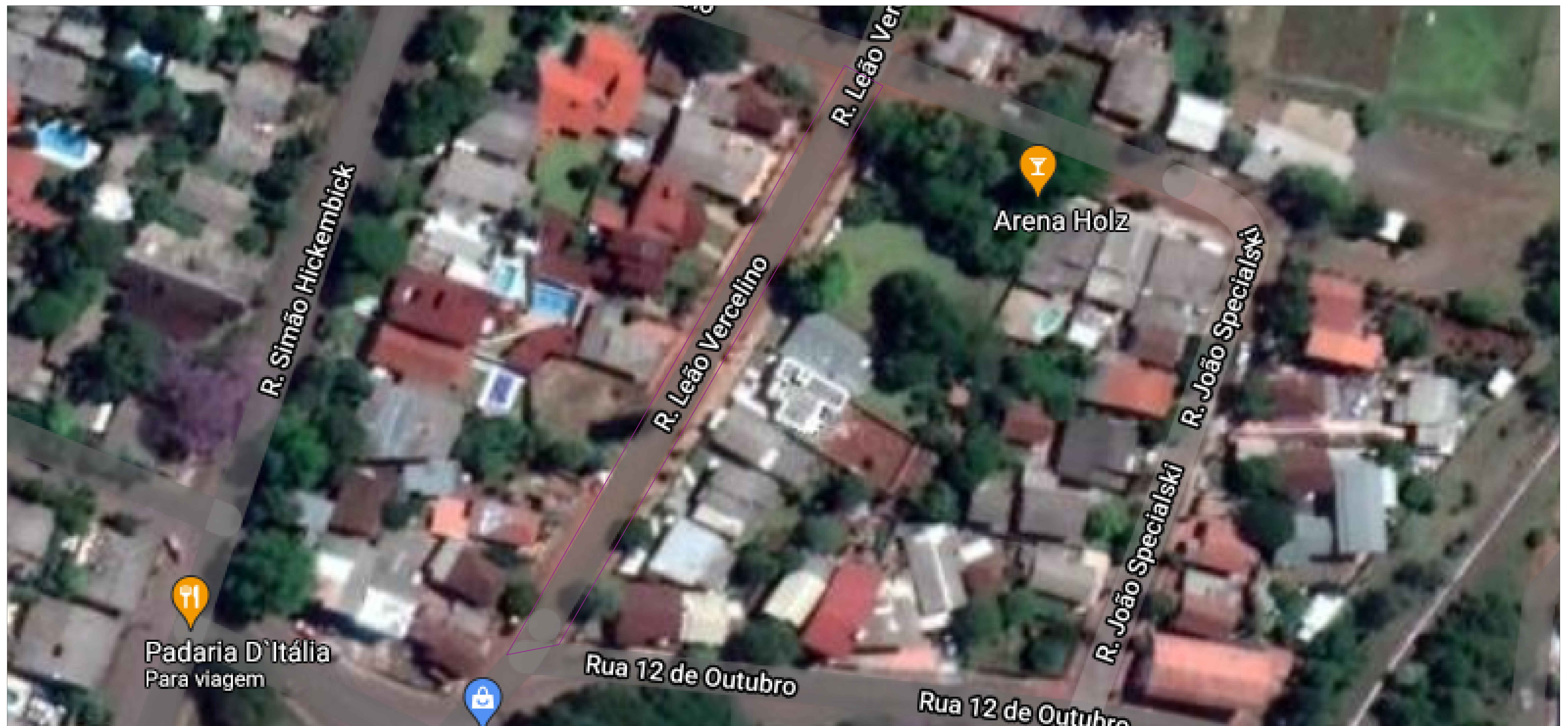
DATA: SETEMBRO/2021

REVISÃO:

ESCALA: s/escala

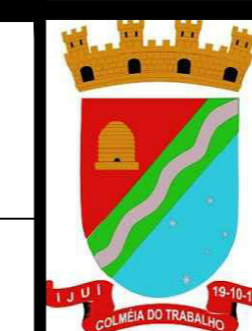
PRANCHA: **01 - 06**

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:

 RUA LEÃO VERCELINO A EXECUTAR



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA LEÃO VERCELINO
 TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA A 12 DE OUTUBRO E RUA DO CINQUENTENÁRIO

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 1.369,70 m²

Andrei Cossetin
 Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
 Engenheira Civil - CREA/RS 167045

TIPO: **MAPA GERAL**

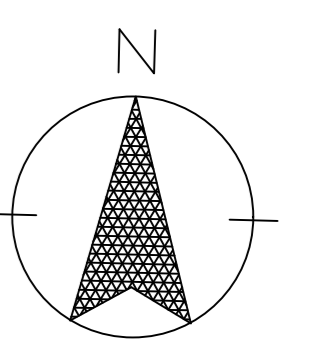
DATA: SETEMBRO/2021

REVISÃO:

ESCALA: s/escala

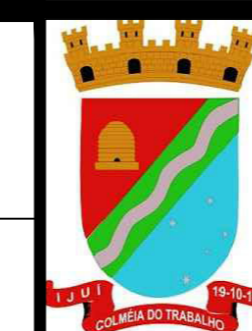
PRANCHA: **02 - 06**

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:

 RUA LEÃO VERCELINO A EXECUTAR



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA EDIVINO SCHRORER
 TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA EMILIO GLITZ E A RUA EMILIO FREDERICO BUHRER

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 1.848,00 m²

Andrei Cossetin
 Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
 Engenheira Civil - CREA/RS 167045

TIPO: **MAPA GERAL**

DATA: SETEMBRO/2021

REVISÃO:

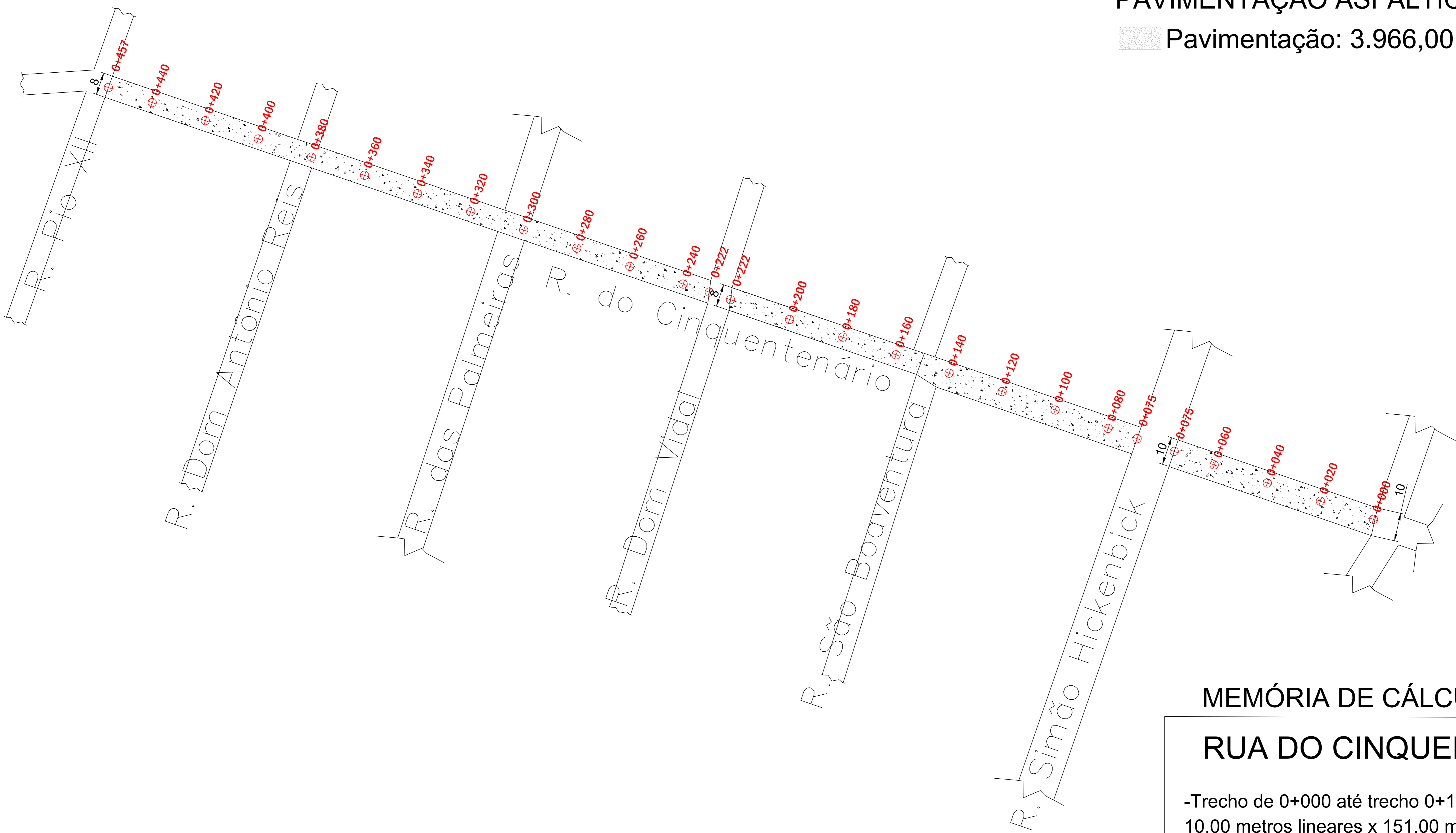
ESCALA: s/escala

PRANCHA: **03 - 06**

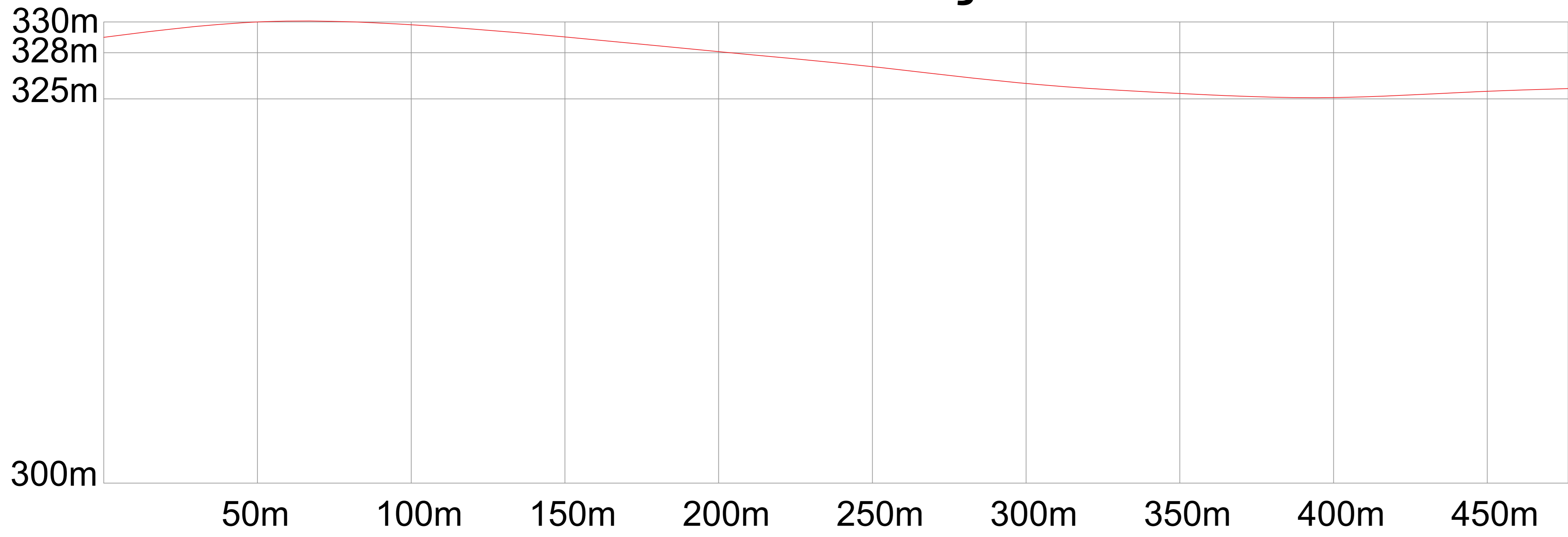
RUA DO CINQUENTENÁRIO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação: 3.966,00 m²




PERFIL DE ELEVAÇÃO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA DO CINQUENTENÁRIO

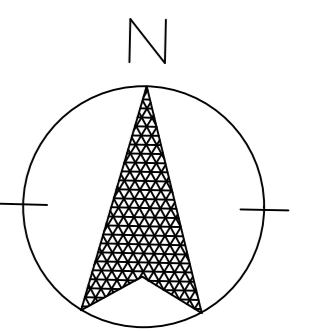
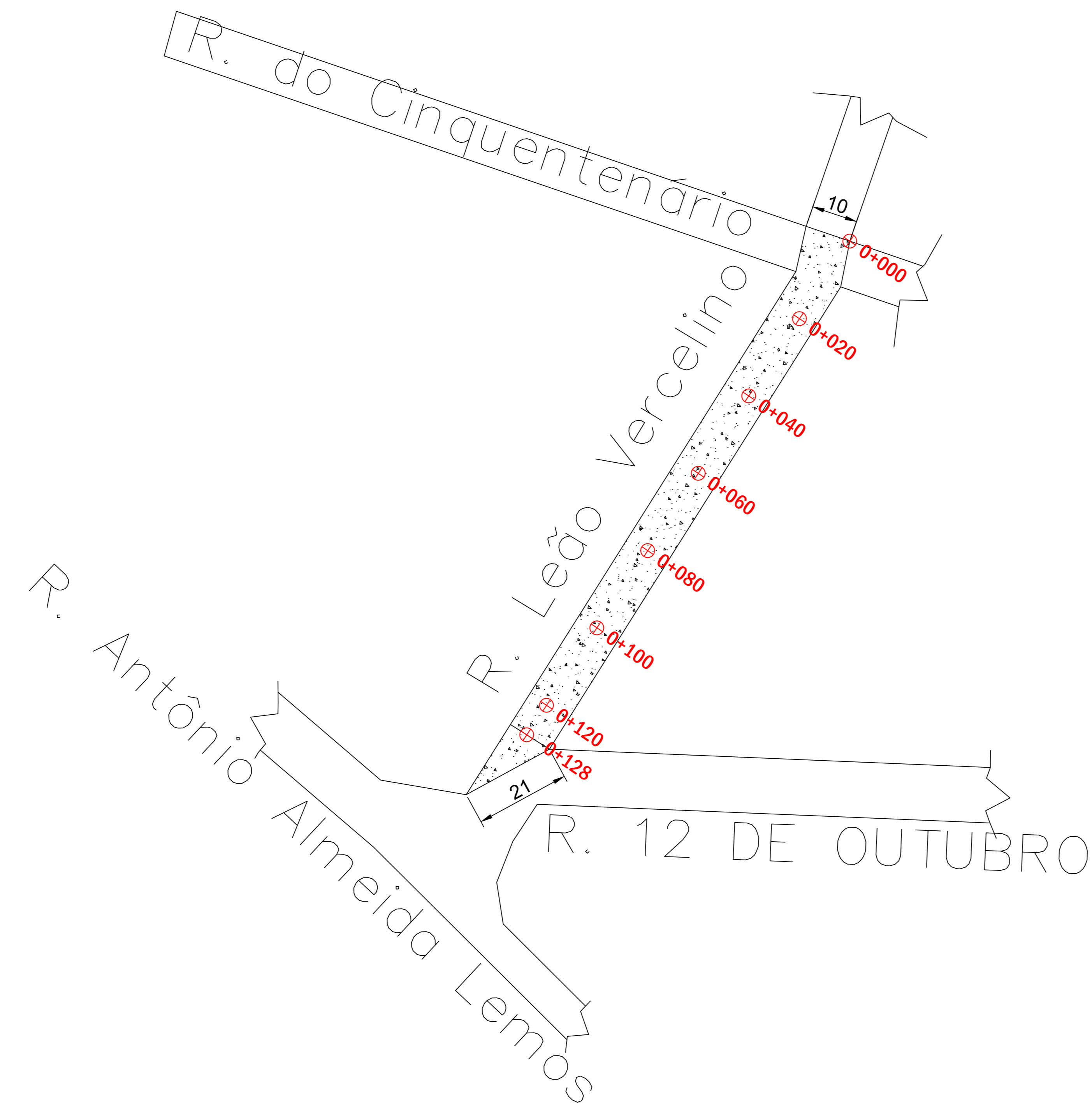
- Trecho de 0+000 até trecho 0+151
10,00 metros lineares x 151,00 metros lineares = 1.510,00 m²
- Trecho de 0+151 até trecho 0+457
8,00 metros lineares x 307 metros lineares = 2.456,00m²
- ÁREA TOTAL
1510,00 m² + 2.456,00 m² = 3966,00 m²
- TOTAL: 3.966,00 m²

 <h3>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</h3>		TIPO: PLANTA BAIXA
		LOCAL: RUA DO CINQUENTENÁRIO TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA PIO XII E A RUA SIMÃO HICKENBICK ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 3.966,00 m ²
Andrei Cossetin Prefeito Ijuí	Laura Augusta Drews Thomas Engenheira Civil - CREA/RS 167045	PRANCHA: 04 - 06

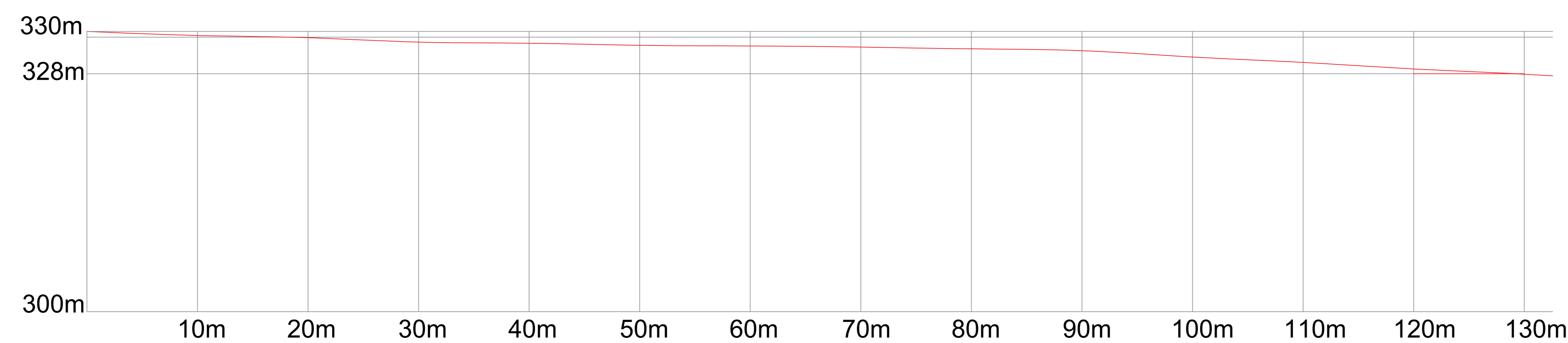
RUA LEÃO VERCELINO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

 Pavimentação: 1.369,70 m²



PERFIL DE ELEVAÇÃO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA LEÃO VERCELINO

-Trecho de 0+000 até trecho 0+128

10,00 metros lineares x 128,00 metros lineares = 1.280,00 m²

+ área de 89,70 m²

TOTAL: 1.369,70 m²



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA LEÃO VERCELINO
TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA 12 DE OUTUBRO E RUA DO CINQUENTENÁRIO

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 1.369,70 m²

TIPO: **PLANTA BAIXA**

DATA: SETEMBRO/2021

REVISÃO:

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

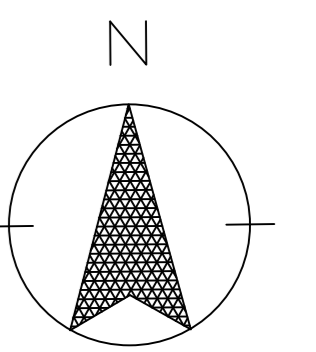
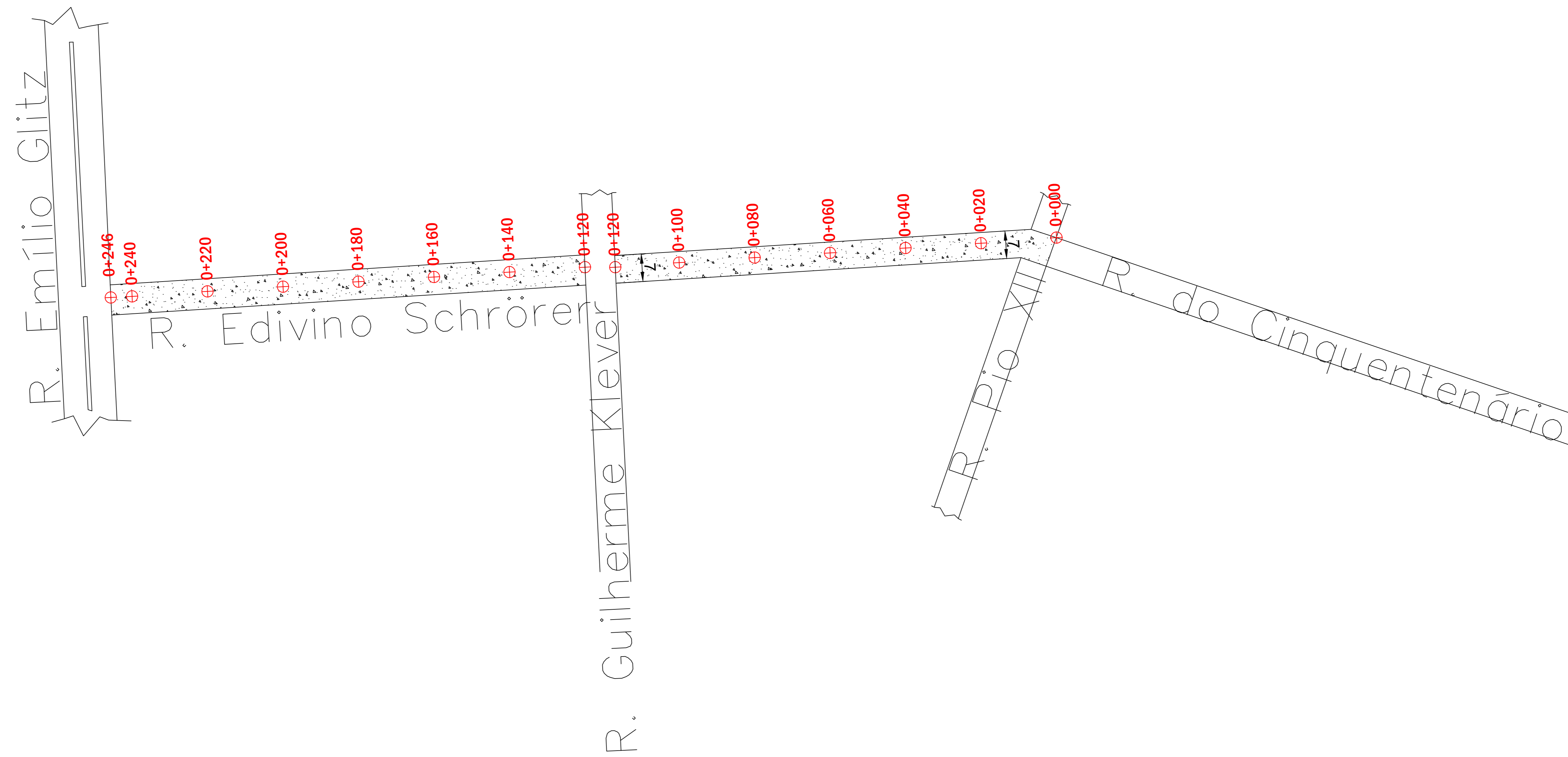
Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: **05 - 06**

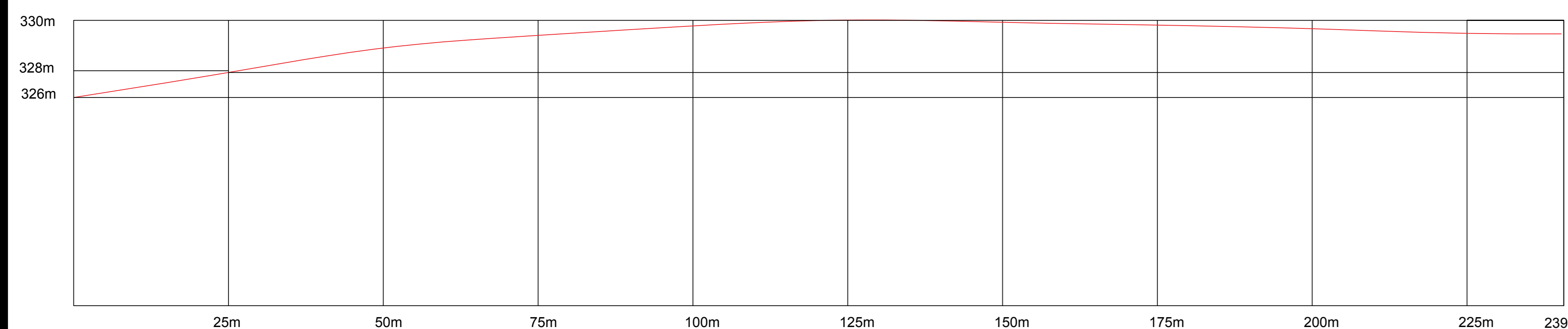
RUA EDIVINO SCHRORER

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

 Pavimentação: 1.848,00 m²



PERFIL DE ELEVAÇÃO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA DE EDIVINO SCHRORER

- Trecho de 0+000 até trecho 0+120
8,00 metros lineares x 120,00 metros lineares = 840,00 m²
- Trecho de 0+120 até trecho 0+246
8,00 metros lineares x 126,00 metros lineares = 1.008,00 m²

TOTAL: 1.848,00 m²



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA EDVINO SCHORER
TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA EMILIO GLITZ E A RUA EMILIO FREDERICO BUHRER

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 1.848,00 m²

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

TIPO: **PLANTA BAIXA**
DATA: SETEMBRO/2021
REVISÃO:
ESCALA: s/escala

PRANCHA: **06 - 06**



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA


OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

LOCALIZAÇÃO: Rua Cinquentenário

BDI= 19,62%

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	COM BDI
1.0	AGO/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ									
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	7.173,70	R\$ 1,24	R\$ 1,48	R\$ 0,36	R\$ 0,43	R\$ 10.640,66	R\$ 3.089,22	R\$ 13.729,89
1.2	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica BB-2C AF-11/2010	m ²	7.173,70	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 2,05	R\$ 2,45	R\$ 2.660,17	R\$ 17.591,42	R\$ 20.251,58
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	215,21	R\$ 31,02	R\$ 37,11	R\$ 1.010,48	R\$ 1.208,74	R\$ 7.985,65	R\$ 260.133,32	R\$ 268.118,97
1.4	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica BB-2C AF-11/2010	m ²	7.173,70	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 2,05	R\$ 2,45	R\$ 2.660,17	R\$ 17.591,42	R\$ 20.251,58
1.5	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	215,21	R\$ 39,65	R\$ 47,43	R\$ 1.112,88	R\$ 1.331,23	R\$ 10.207,31	R\$ 286.494,71	R\$ 296.702,02
1.6	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	26.031,92	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 1.556,97	R\$ 15.881,09	R\$ 17.438,06
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	30.990,38	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,41	R\$ 0,49	R\$ 1.853,53	R\$ 15.198,99	R\$ 17.052,52
VALOR TOTAL									R\$ 37.564,46	R\$ 615.980,16	R\$ 653.544,62

IJUÍ-RS, 26 DE OUTUBRO 2021.


LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS: 167045



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÕES LOTE 1 - ORÇAMENTO RESUMO										
RUA	DENOMINAÇÃO DA RUA	TRECHO	REVESTIMENTO					VALOR TOTAL	VALOR POR M ²	
			TIPO	ESPESS.	COMPR. - M	LARGURA - M	M ²			
RECURSO PRÓPRIO	1	Rua Jorge Leopoldo Weber	Trecho entre a R. 13 de Maio até a Av. Getúlio Vargas	Capeamento	3cm	1020 m	12m	12.760,00	R\$ 611.113,35	R\$ 47,89
	2	Rua Bento Gonçalves	Trecho entre a Av. São Luiz até a R. Cassiano Ricardo	Reperfilamento e Capa	3cm+3cm	500 m	8m e 12m	5.008,00	R\$ 453.516,60	R\$ 90,56
	3	Rua 25 de Julho	Trecho entre a R. 15 de Novembro e a R. 13 de Maio	Reperfilamento e Capa	3cm+3cm	215 m	12 m	2.580,00	R\$ 235.045,39	R\$ 91,10
	4	Rua Cinquentenário	Rua Cinquentenário - Trecho entre Rua Pio XII e R. Simão Hichembick Rua Leão Verdelino - Trecho entre a Rua 12 de Outubro e Rua do Cinquentenário Rua Edvino Shrorer - Trecho entre a Rua Emílio Glitz e a Rua Emílio Frederico Bührer	Reperfilamento e Capa	3cm+3cm	457m 128m 246m	8m e 10m 10m 7m e 8m	7.173,70	R\$ 653.544,62	R\$ 91,10
VALOR TOTAL - SOLICITAÇÕES PREFEITO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								27.521,70	R\$ 1.953.219,96	

IJUÍ-RS, 26 DE OUTUBRO 2021.

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA RS167045



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

Código SINAPI	Descrição do item					
95996	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017					
ago/21						
NOVA COMPOSIÇÃO						
Código	Insumo	UM	Valor	T	Coefficiente	Total
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	CHP	191,5	C	0,0331	R\$ 6,34
88314	RASTELEIRO	H	19,06	C	0,8072	R\$ 15,39
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	CHI	63,22	C	0,071	R\$ 4,49
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	CHP	157,87	C	0,0299	R\$ 4,72
95632	ROLO TANDEM	CHI	59,03	C	0,0434	R\$ 2,56
95631	ROLO TANDEM	CHP	168,17	C	0,0575	R\$ 9,67
96155	TRATOR DE PNEUS	CHI	45,28	C	0,0668	R\$ 3,02
96157	TRATOR DE PNEUS	CHP	151,1	C	0,0341	R\$ 5,15
5934	MOTONIVELADORA	CHI	132,85	C	0,0678	R\$ 9,01
5932	MOTONIVELADORA	CHP	344,42	C	0,0331	R\$ 11,40
101020	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	379,58	I	2,5548	R\$ 969,75
Custo Unitário / m²						R\$ 1.041,50

observação:

Composição utilizada para a etapa de REPERFILAMENTO

Ijuí, 26 de Outubro de 2021.

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA RS167045

VALOR DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL
191,5	18,7	172,8
19,06	15,62	3,44
63,22	17,24	45,98
157,87	17,24	140,63
59,03	17,24	41,79
168,17	17,24	150,93
45,28	25,25	20,03
151,1	25,25	125,85
132,85	23,16	109,69
344,42	23,16	321,26
379,58	3,69	375,89

VALOR MÃO DE OBRA X COEFICIENTE	VALOR MATERIAL X COEFICIENTE	SOMA	VALOR
0,619	5,720	6,339	6,34
12,608	2,777	15,385	15,39
1,224	3,265	4,489	4,49
0,515	4,205	4,720	4,72
0,748	1,814	2,562	2,56
0,991	8,678	9,670	9,67
1,687	1,338	3,025	3,02
0,861	4,291	5,153	5,15
1,570	7,437	9,007	9,01
0,767	10,634	11,400	11,40
9,427	960,324	969,751	969,75

SOMA	31,018	1010,482	1041,50
SOMA	31,02	1010,48	1041,50
	MÃO DE OBRA	MATERIAL	VALOR COMPOSIÇÃO



MUNICÍPIO DE ITUJUBÁ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

Código SINAPI	Descrição do Item					
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017					
ago/21						
NOVA COMPOSIÇÃO						
Código	Insumo	UM	Valor	T	Coefficiente	Total
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10M³	CHP	191,5	C	0,0464	R\$ 8,89
88314	RASTELEIRO	H	19,06	C	1,1301	R\$ 21,54
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	CHI	63,22	C	0,099	R\$ 6,26
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	CHP	157,87	C	0,0419	R\$ 6,61
95632	ROLO TANDEM	CHI	59,03	C	0,0607	R\$ 3,58
95631	ROLO TANDEM	CHP	168,17	C	0,0805	R\$ 13,54
96155	TRATOR DE PNEUS	CHI	45,28	C	0,1071	R\$ 4,85
96157	TRATOR DE PNEUS	CHP	151,1	C	0,0341	R\$ 5,15
5837	VIBROACABADORA	CHI	132,85	C	0,0949	R\$ 12,61
5835	VIBROACABADORA	CHP	344,42	C	0,0464	R\$ 15,98
101021	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T	412,37	I	2,5548	R\$ 1.053,52
Custo Unitário / m³						R\$ 1.152,53

observação:
Composição utilizada para a etapa de CAPA ASFÁLTICA

Itujubá, 26 de Outubro de 2021.


Laura August Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA RS167045

VALOR DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL
191,5	18,7	172,8
19,06	15,62	3,44
63,22	17,24	45,98
157,87	17,24	140,63
59,03	17,24	41,79
168,17	17,24	150,93
45,28	25,25	20,03
151,1	25,25	125,85
132,85	23,16	109,69
344,42	23,16	321,26
412,37	3,69	408,68

VALOR MÃO DE OBRA X COEFICIENTE	VALOR MATERIAL X COEFICIENTE	SOMA	VALOR
0,868	8,018	8,886	8,890
17,652	3,888	21,540	21,540
1,707	4,552	6,259	6,260
0,722	5,892	6,615	6,610
1,046	2,537	3,583	3,580
1,388	12,150	13,538	13,540
2,704	2,145	4,849	4,850
0,861	4,291	5,153	5,150
2,198	10,410	12,607	12,610
1,075	14,906	15,981	15,980
9,427	1044,096	1053,523	1053,520

SOMA	39,648	1112,885	1152,53
SOMA	39,65	1112,88	1152,53
	MÃO DE OBRA	MATERIAL	VALOR COMPOSIÇÃO



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REVESTIMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês	
				%	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%
R01	NOME DA RUA														
1.0	Rua Jorge Leopoldo Weber	R\$ 611.113,35	31,29	40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2.0	Rua Bento Gonçalves	R\$ 453.516,60	23,22	20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00		100,00		100,00		100,00
3.0	Rua 25 de Julho	R\$ 235.045,39	12,03		0,00		0,00		0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00
4.0	Rua Cinquentenário	R\$ 653.544,62	33,46							30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00
TOTAL		R\$1.953.219,96	100,00	17,16	17,16	21,80	38,96	15,55	54,51	13,65	68,15	13,65	81,80	18,20	100,00

IJUÍ-RS, 26 DE OUTUBRO 2021.


Andrei Cossetin
Prefeito


Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA RS167045



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO
DETALHAMENTO DE BDI

PLANILHA ORÇAMENTARIA

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE IJUÍ - Poder Executivo

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

REGIME: NÃO DESONERADO ▼

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,31%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	1,00%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,28%
CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		19,62%
BDI RESULTANTE		19,62%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que a base de cálculo do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de

13,86%

2,00%

LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS

ENG. CIVIL

CREA-RS 167045

Data:


IJUÍ, 10 DE SETEMBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE IJUÍ - Poder Executivo
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - NÃO DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feridos		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,87%		
B4	13º Salário		10,78%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		7,74%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,49%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			5,05%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,65%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				16,20%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,40%
SUB-TOTAIS (GERAL)		36,80%	44,02%	13,68%	16,60%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				111,10%	


LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS
ENG. CIVIL
CREA-RS 167045